



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

N.º 4

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA EFECTUADA EM 16 DE MARÇO DE 2001

Aos dezasseis dias do mês de Março de dois mil e um, pelas vinte horas e cinquenta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Assembleia Municipal de Évora, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. **Informação do Presidente da C.M.É. (transferência acordada na última reunião ordinária).**
2. **Pedido de parecer favorável a submeter à Assembleia Municipal sobre o investimento da Empresa EPCOS, Peças e Componentes Electrónicos, SA em Évora.**
3. **Obras em curso para construção do Centro de Conferências Vasco Vilalva, em imóvel sito na Rua Vasco da Gama.**
4. **Reunião no Governo Civil de Évora sobre os Programas Ocupacionais, ocorrida a 16 de Janeiro de 2001 – seus desenvolvimentos posteriores.**

Estiveram presentes os membros da Mesa:

Presidente – José Ferreira Nunes Bizarro

1º Secretário – Diamantino José dias

2º Secretário – António Joaquim Gongó Rodeia Serrenho

Feita a chamada verificaram-se as seguintes presenças: Francisco Nobre Pândega, Lino Marques de Carvalho, José Luís Cardoso, Maria do Céu Ramos, Jorge Maria Alferes Lourido, Manuel Ferreira Patrício, Celino José da Silva, Nuno David Monteiro, Carlos Jorge Percheiro, Maria Helena Teixeira da Silva, José Maria Figueira, Carlos Alberto Cunha, Carmen Dolores Balesteros, Fernando Joaquim Casqueiro, Adriana Maria Apolónio, Bernardino José da Silva, António Luis Foito, Jerónimo António Mendes, Estevão Catarino Bicho, Isidro José Lobo, José Vitorino Piteira, João José Valverde, João Leocádio Ricardo, Joaquim António Troulhas.

Faltaram os(as) Senhores(as): António Manuel Serrano, Acácio Monteiro Alferes, José da Silva Russo, Ricardo Jorge Rita, Agostinho Manuel Banha, Silvino António Alinho, José Francisco Serra, Francisco Canhão Rato, Francisco José Estevão, Manuel Inácio Rico, Maria Gabriela Silva, Miguel Galvão Chumbo, João Manuel Rodrigues.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

A **Câmara Municipal fez-se representar** pelo seu Presidente, Abílio Dias Fernandes, pelo Vereador Jorge Pinto e Arquitecto Nuno Lopes.

O **Sr. Presidente Mesa** recordou a todos os membros, de que na última reunião ordinária tinha sido aceite a transferência da informação do Sr. Presidente da Câmara para a presente sessão. Informou ainda que iria ser distribuído dois tipos de documentos, um deles complementar à documentação que instruíra o 3º ponto da ordem do dia, um outro, um boletim, acabado de ser solicitado à mesa a sua distribuição, por alguns alunos da Universidade de Évora, este igualmente ligado ao 3º ponto da ordem do dia e à problemática das obras em curso, no Centro de Conferências Vasco Vilalva, com algumas tomadas de posição de professores e alunos da referida Universidade.

PONTO 1 – INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Em relação à sua informação, o **Sr. Presidente da Câmara** referiu que apenas queria fazer um pequeno apontamento sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança, que ia no sentido de transmitir à Assembleia que depois da tomada de posse, este já tinha entrado em funcionamento e já havia feito uma primeira reunião com o levantamento das situações mais preocupantes no que diz respeito à segurança dos cidadãos do Município de Évora, com a intenção de prosseguir com os trabalhos, para depois equacionar e analisar as suas causas.

Sem mais, mostrou-se à disposição de todos os membros para qualquer questão que quisessem colocar, uma vez que a exposição escrita continha todo o intenso trabalho desenvolvido pela Câmara, durante os meses de Dezembro e Janeiro.

O **Sr. Presidente da Mesa** lembrou o Sr. Presidente da edilidade, de que não foi a primeira, mas sim a segunda reunião efectuada pelo Conselho Municipal de Segurança e acrescentou que nesta última, se tinha feito a aprovação provisória do regulamento que posteriormente iria ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal.

O **Sr. Jorge Lourido** questionou a Câmara, no sentido de saber em que ponto se encontrava a questão das expropriações e do início da circular.

Em relação ao Rossio de S. Brás, o **Sr. Francisco Pândega** expressou da seguinte maneira a sua posição: *“De um ano a esta parte, que faço parte desta Assembleia e tenho assistido sucessivamente a esta sequência de situações, a Câmara Municipal constrói diversos equipamentos públicos, aparece logo o nome de Sisa Vieira. O Rossio de S. Brás, que agora envolve o Ministro da Cultura, e pela primeira vez aparece um certo número de edifícios para habitação, comércio e serviços para aquele espaço, para mim dá-se aqui um caso como consumado, porque ainda não está ainda nada implícito da decisão do Sr. Ministro da Cultura, que seja construído no Rossio de S. Brás, pelo menos que oportunamente da documentação que me chegou não era isso que estava implícito.*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Quando há pessoas como eu, que embora concordamos com a construção destes equipamentos que aqui estão inscritos, não concordamos que se desrespeite o Rossio de S. Brás, essa é uma posição que eu assumo, e como eu há muita gente que também pensa da mesma forma, e isto porquê?

Porque se nós temos o Rossio de S. Brás hoje, é porque desde séculos a esta parte os autarcas que antecederam resistiram à tentação de construir nele, daí a razão porque entendo que também nós devemos resistir à tentação, não edificando absolutamente nada nele, para que as gerações seguintes possam usufruir daquele espaço que hoje já é um centro da cidade. Se se persistir nisto, eu próprio proponho à Assembleia Municipal que ao abrigo do art.º 240 da constituição, se faça uma consulta popular porque isto é de uma grande gravidade, que pode ir mais longe, no dia em que se vier a desventrar o Rossio de S. Brás pode-se incorrer na ira popular”.

O Sr. Presidente da Câmara reportando-se ao ponto de vista do Sr. Francisco Pândega, comentou que tinha ideia que todos os membros da Assembleia conhecessem o processo do Rossio de S. Brás em profundidade porque, a Autarquia tem vindo a divulgar com muita clareza todos os trabalhos e à quase três anos que a população do Município tem sido informada.

A seguir lembrou: “Todos recordamos as negociações com o Ministro Carrilho e que tínhamos chegado ao acordo verbal sobre a construção no Rossio de S. Brás, entretanto o Ministro Carrilho saiu e veio o Ministro Sasportes, também todos creio que sabem, que este fez uma reunião aqui em Évora com a presença de todos os seus responsáveis dos serviços, para que conjuntamente com a Câmara analisar a questão das construções dos equipamentos culturais no Rossio de S. Brás e também creio que todos sabem que a conclusão foi a de passados 15 dias dessa reunião, o Sr. Ministro decidiu reunir com o Presidente da Câmara de Évora, como cumpriu rigorosamente e propôs à Câmara de Évora que esta venha a ser Capital Portuguesa da Cultura no de 2004, depois de Coimbra no ano de 2002 e Faro no ano de 2003 e que estava disponível e aberto para se construir no Rossio de S. Brás, desde que o parecer do IPPAR fosse no sentido favorável à extinção do não edificante que pendia sobre este espaço, a ónus da não construção era decorrente da classificação de património da Igreja de S. Brás portanto só com o levantamento deste ónus é que se poderia construir no Rossio.

O Sr. Ministro da Cultura endossou-nos então para o IPPAR, para negociação do levantamento deste empreendimento, essa reunião foi feita ao mais alto nível, como é natural, com o Sr. Presidente do IPPAR e com a presença do Sr. Arq. Siza Vieira que expôs todas as ideias básicas, não só da construção destes 3 equipamentos, mas também, todo o projecto para o Rossio de S. Brás, a construção de habitações de comércio e serviços e toda a configuração com a alteração dos monumentos que lá existem. Foi exposto já à dois anos no Rossio de S. Brás, foi exposto na Feira de S. João e divulgado à bastante tempo.

Decorrente dessa reunião o Presidente do IPPAR entendeu que havia condições de se levantar esse impedimento e propôs-nos que nos avistasse-nos com a Direcção Regional de Évora–IPPAR, no sentido de acertar-mos os pormenores e é esta reunião que está por ser feita.

O que é que se pretende neste momento e qual o passo que falta?

É acertar com o IPPAR todo o conjunto a construir no Rossio de S. Brás. O Rossio ficará com um espaço disponível de 4 Praças do Giraldo, é um espaço demasiado amplo para qualquer tipo de iniciativa de grande monta e de espaço folgado para usufruto dos cidadãos do Município de Évora, portanto, a imagem e a ideia que se pretende dar de que as construções vão ocupar todo o Rossio e o espaço ficará reduzido, não tem nada a ver com a dimensão da actual praça do Giraldo.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

A C.M.E. deliberou aprovar ou aceitar todo este acordo com o Sr. Ministro da Cultura e endossou o Sr. Arq. Siza Vieira, no sentido de ele preparar agora o Plano de Pormenor para o Rossio. Este aprovado pela Câmara tem de seguir a tramitação normal, ir para discussão pública e depois ir a rectificação do Governo e aí é que se vai decidir, rigorosamente, o que é que se vai construir, toda a sua ocupação, só depois disso então é que teremos ocasião ou possibilidade de poder avançar com a construção”.

Por fim concluiu: “Esta é a informação que eu estou convencido que todos os membros e todo o município tem, não vejo que haja qualquer questão. A oscultação feita à população de Évora revelou-nos, com muita clareza, uma vontade de se transformar o Rossio na futura grande Praça de Évora, tanto mais, que todos sabem que decorrente destes processos, a primeira praça do centro histórico foi aqui em frente da Câmara Municipal, depois foi às portas da muralha romana, que é a actual Praça do Giraldo e que esta próxima é no Rossio, às portas das muralhas medievais”.

Quanto à questão da Variante, levantada pelo Sr. Jorge Lourido, o Sr. Presidente pediu ao Vereador do Pelouro, Dr. Jorge Pinto, que prestasse alguns esclarecimentos.

Conforme solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara, o **Sr. Vereador Jorge Pinto** explicou que:

“A intervenção norte na Variante mereceu dois concursos públicos da Câmara de que decorrem, naturalmente, duas adjudicações, com contratos também já realizados, o primeiro dos quais com a obra que já começou na Rotunda das portas de Aviz, sobre a antiga estrada da Igrejinha, num primeiro troço consignado sobre terrenos, propriedade do município de alguns anos a esta parte e teve início no dia 18 de Fevereiro de 2001. Naturalmente houve levantamento topográfico do terreno, trabalhos preparatórios, sendo que as obras de intervenção física de movimentos de terra deviam ter início na passada segunda-feira, contudo, eu próprio e segundo parecer dos nossos serviços, pedi o adiamento do início da intervenção dadas as condições de insegurança do tempo e uma vez que uma movimentação substancial de terras provocarão sempre movimentos de viaturas no transporte dessas terras sobranes que poderiam provocar mau estado nas vias adjacentes.

A segunda empreitada que terá início até ao final do mês de Março, tem como início programado dessa obra, os semáforos no cruzamento do Parque da Câmara e na rampa de subida para a Universidade. O contrato foi assinado no dia 22 de Setembro, desta obra decorre, conforme também foi aprovação da Assembleia Municipal, a necessidade de se proceder à aquisição de um conjunto de solos, de 13 ou 14 propriedades, a Assembleia Municipal declarou aqui a intenção da Câmara municipal poder vir a preparar as expropriações caso não houver claramente um ante prévio acordo com os proprietários. Posso informar a Assembleia Municipal que a parcela F, assim denominada, tem um conjunto de 24 pequenos proprietários, já estão feitos os acordos com 16 desses proprietários, estão agora os serviços a preparar as respectivas escrituras, e dos outros 12 ou 13 parcelas que envolvem um grande conjunto de proprietários, já estão feitos acordos com 6, alguns deles das maiores propriedades. Estes acordos não incidem sobre os terrenos para a Variante, mas incidem sobre o acordo da unidade de execução do plano de urbanização que é o grande instrumento inovador do Planeamento em Portugal, portanto, estes acordos vão possibilitar a construção da Variante e deles depois, também resultam os direitos construtivos, em abstracto e em concreto decorrentes do plano, foi assim que o nosso plano o definiu, poder abstracto de construção, é o tal índice 35%, e do direito concreto de construção, resultam as devidas compensações previstas no plano, portanto para resumir, destes 12 ou 13 proprietários, já à acordo com 6, há um 7º que o acordo ainda não foi celebrado, porque um dos proprietários é menor e não

Acta n.º 4 da sessão extraordinária de 16 de Março de 2001

4



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

pode participar do acordo, a família está a procurar fazer partilhas por forma a que haja uma parte da propriedade que fique na posse do menor, sobre a qual não incida a unidade de execução, para poder posteriormente fazer o acordo, se isso não for possível a tempo do preparo do proprietário, há necessariamente depois a expropriação. Destes 6 proprietários que faltam, há ainda 2 que são pequenas unidades habitacionais, logo aqui na parte da estrada da Igrejinha, com os quais também há negociações, uma relativamente bem encaminhada, porque o proprietário deseja que a CME lhe ceda uma habitação em concreto, no conhecido Bairro da Câmara Municipal e não uma habitação qualquer, com o outro proprietário, aí há maiores dificuldades.

Isto para dizer que dos proprietários dos terrenos, há apenas processos mais atrasados da negociação e de possível acordo com 4, dos quais a informação dos serviços indicam que poderemos vir a cair na efectiva expropriação, provavelmente entre 2 a 3 das intervenções destas 13 ou 14 expropriações que inicialmente estavam previstas”.

A Sra. D. Carmen Balesteros interveio, no sentido de confirmar que o projecto e a discussão de ocupação do Rossio de S. Brás, seria certamente um projecto e um processo que amplamente discutido e pensado por todas as Instituições ligadas directamente ao assunto. Do seu ponto de vista, disse ser uma ocupação e uma reutilização que resultará não em ira popular, mas em contento popular.

Ainda referiu que em relação ao desenvolvimento e crescimento das cidades, como organismos vivos que são, não podiam ocupar nem vestir os mesmos espaços como em alguns séculos passados porque, em sua opinião: *“as cidades crescem, a população aumenta e reutilizam-se os espaços, sendo um acto perfeitamente natural, porque se assim não fosse, ter-se-ia que fechar as portas da cidade e ir construir uma outra cidade”.*

Agradando-lhe que estivesse em discussão um projecto para o Rossio de S. Brás que, pelas suas características iria certamente beneficiar, duma forma significativa, toda a cidade.

O Sr. Celino Silva lamentou que o Partido Socialista a propósito da questão do Rossio de S. Brás, *“acorde sempre tarde para estas coisas”* e não desse os contributos que seriam normais, assentes em bases técnicas e concretas, que envolvem todo o processo. Dizendo que o projecto, fora por várias vezes e várias formas apresentado à população e à discussão pública e que agora, chegando-se agora a uma plataforma em que a discussão de todo o processo com as várias Entidades decorreu com a maior serenidade, vinha o PS, tanto com o seu anterior comunicado, como com a intervenção agora exposta por um dos seus membros, com alguns argumentos, ao que chamou, com algum constrangimento, de quase *“terroristas”*. De seguida perguntou, *porquê?*

Passou então a explicar o seu pensamento: *“ Perdem-se por esse lado os argumentos, técnicos, urbanísticos, históricos, culturais, etc., e vêm pôr hoje à frente os argumentos da paixão política, tentando aproveitar momentos, como as eleições dentro de meses. Eu penso que isto não são maneiras, não são formas de discutirmos serenamente o futuro desta cidade e aquilo que ela merece, quer no respeito pela sua memória, quer naquilo que são soluções, propostas e projectos, que vão fazer depois memória pelo seu impacto no futuro. A não ser que o PS queira novamente que o Governo lhe puxe as orelhas, como puxou as orelhas à campanha a propósito do aterro sanitário e como na prática, puxou as orelhas aos membros do PS que se debateram contra a hipótese, que é mais que evidente, da necessidade duma nova Biblioteca Pública. Quando a Assembleia Municipal, por unanimidade apontou orientações, que entendeu serem as melhores, para a CME negociar com*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

o Ministério o problema da Biblioteca Pública, houve membros individualmente por parte do PS, depois deste consenso largo da Assembleia Municipal, que continuaram a defender a Biblioteca Municipal nível 3 tentando argumentar sem argumentos, eu assisti a reuniões dessas contra a nova Biblioteca. Portanto eu diria, deixemos, confiemos e acompanhemos aquilo que é o trabalho da Câmara, de acordo com as suas competências próprias, na apreciação, discussão e organização deste trabalho, no diálogo com a Administração Central e com a Administração Regional, para se encontrarem as soluções adequadas em relação a esta matéria”.

Em relação à intervenção anterior, o **Sr. José Luís Cardoso** disse chocar-lhe a linguagem utilizada por aquele membro. Ainda que o Sr. Presidente numa forma muito clara tenha dito o que seria o futuro do Rossio de S. Brás, pareceu-lhe infeliz, quando o Sr. Celino Silva chamou de terrorista a uma exposição feita por um membro da bancada do PS, não era de forma alguma maneiras de discutir serenamente os problemas da cidade.

E deixou a seguinte questão: *“Eu pergunto onde é que está a forma terrorista quando um eleito desta Assembleia, que tem legitimidade para ter dúvidas, é terrorista ao pôr as suas objecções?”*

Reforçando a sua óptica inicial, o **Sr. Francisco Pândega** afirmou que a sua posição em relação ao Rossio de S. Brás não era de forma alguma saudosista, era sim por uma questão de funcionalidade pela manutenção daquele espaço. De seguida deu o exemplo da Feira de Santarém que também foi transferida e acabou, porque aquele espaço é que mantinha viva a tradição. Era dentro destas experiências, que manifestava a sua opinião em se preservar o Rossio de S. Brás. Porém, concordou que esses equipamentos sociais se construíssem, mas também achou que existiam outros espaços onde os mesmos podiam ser feitos porque o Rossio de S. Brás, ainda tinha uma grande função a exercer, pelo espaços abertos e amplos que se pretendem dentro da cidade.

Por fim disse que não queria exacerbar os ânimos, nem a sua intervenção tinha algo de “terrorista”, nem ficava bem a quem o proferiu, apenas deu o seu parecer.

Ainda em relação a esta matéria, o **Sr. Celino Silva** fez referência ao comunicado do PS que insinuava ou dizia, não sabendo precisar, que a Câmara de Évora ia fazer uma operação imobiliária, uma especulação imobiliária, associada aos projectos do Rossio e que ia construir 6 hectares em 4 hectares, então afirmou: *“Quando não se apresentam os argumentos adequados para se fazer afirmações destas, como se pode ajuizar formas destas de argumentar? São ou não são argumentos para tentar levantar a onda de suspeita, em relação à actividade da Câmara nesta área porque, a Câmara ao apresentar ao Ministério aquilo que vai ser o conteúdo do Plano Pormenor do Rossio, esta terá que fundamentar aquilo que são as opções relacionadas com a ocupação do espaço, para além dos equipamentos, aquilo que é a necessidade absoluta de fazer alguma habitação para que estes espaços, nomeadamente estes equipamentos, estejam associados para que haja actividade de dia e de noite.*

Quando o PS naquele comunicado faz referência de que a Câmara faz especulações imobiliárias, está a tentar distorcer o sentido daquilo que são as ideias do Plano de Pormenor para aquela área, está a tentar apelar à reacção fácil, apaixonada das pessoas, em relação a esta matéria.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Por fim deixou assente que na sua anterior exposição, apenas falou da argumentação levantada por aquele Partido, não era de forma nenhuma para atingir qualquer pessoa, porque enquanto a argumentação não for outra, só poderia ser caracterizada daquela maneira.

Quanto à dissertação do Sr. Francisco Pândega, a **Sra. D. Carmen Balesteros** disse entender as suas preocupações, afirmando que ainda bem que as tinha porque revelava preocupação com o património. Mas disse crer que respeitar e guardar a memória desse património, será um dos objectivos do projecto que irá ser desenvolvido.

Considerou a possibilidade de ser difícil o diálogo entre a antiguidade e a modernidade mas no entanto era possível, porque existiam muitas experiências que o testemunhavam. Que todos concordariam que se chegará, depois de uma ampla discussão, a um diálogo profícuo e a novos equipamentos que enriquecerão a cidade.

Quanto à transferência da Feira de S. João, disse ser imprescindível que se faça, pois necessita de um espaço mais digno, melhor e mais amplo.

Também sobre o referido pelo Sr. Francisco Pândega e consequentemente sobre o Rossio de S. Brás, o **Vereador Jorge Pinto** disse que este membro tinha toda a legitimidade em defender a Feira de S. João naquele local, contudo, achou curioso informar que na última reunião de Câmara, quando foi presente o programa da Feira, os Vereadores do PS abstiveram-se porque, acharam inadmissível que esta ainda existisse naquele local no ano de 2001, assim como se abstiveram e não votaram favoravelmente, a entrega do projecto da nova Feira ao Arq. Carrilho da Graça, porque também não estavam de acordo com o programa para o espaço escolhido, referindo que se vão habituando ao que chamou “uma oposição destrutiva e sistemática”.

Na ausência de mais inscrições para debate, o **Sr. Presidente da Mesa** deu este ponto por encerrado.

PONTO 2 - PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL SOBRE O INVESTIMENTO DA EMPRESA EPCOS, PEÇAS E COMPONENTES ELECTRÓNICOS, SA EM ÉVORA.

À semelhança do que é habitual, o **Sr. Presidente da Mesa** perguntou à Câmara se tinha alguma informação complementar a este ponto da ordem de trabalhos.

O **Vereador Jorge Pinto** disse que a documentação presente a todos os membros era esclarecedora. Mas especificou que este investimento, tinha merecido por parte da Câmara uma preparação cuidada, na medida em que a solicitação do ICEP tinha a ver com declaração comprovativa de interesse municipal do projecto. Que a EPCOS propõe fazer a ampliação das suas instalações em Évora, que a memória descritiva que lhes foi entregue aponta para a criação de postos de trabalho e



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

de um investimento global na média dos 16 milhões de contos. A empresa havia solicitado ao governo a dispensa de vários impostos, entre eles o da contribuição autárquica, em causa o valor do edifício, que variará entre 500 e pouco mais de 700 milhões de contos.

Prosseguindo, explicou que esta Multinacional solicitava à Assembleia Municipal que desse parecer favorável, a um investimento e à isenção de impostos que rondarão entre os 5.500 e os 8.000 contos, partindo do princípio que se mantém um valor de 1,1% na taxa da contribuição autárquica ano, um valor que considerou insignificativo para um investimento de tão grande valor. Tiveram o cuidado de apreciar a matéria porque, como era do conhecimento de todos, o art.º 4º da Lei das Finanças Locais, define que se o interesse for exclusivamente municipal, a Assembleia Municipal decide da isenção e o Município perde essa receita, embora tenha tido sérias dúvidas, de que se esse fosse o quadro, se propor favorável, tendo em conta que centenas de pequenos comerciantes e industriais do município, pagam com esforço a sua Contribuição Autárquica.

Esclarecido que estava o parecer dos serviços, adiantou que se aplicava depois o n.º 3 das Finanças Locais, ou seja, que o Governo terá obrigatoriamente de compensar o município desta verba, porque era um investimento estruturante para a região, pois apontava para a criação de cerca de 500 postos de trabalho.

O **Sr. Presidente da Mesa**, pôs á discussão dos membros este 2º ponto da ordem de trabalhos.

O **Sr. José Luís Cardoso** no sentido de ficar melhor esclarecido, perguntou quantos postos de trabalhos é que se previa que fossem criados com este investimento.

Foi-lhe respondido pelo **Sr. Presidente da Mesa** que seriam 500 postos de trabalho.

O **Sr. Celino Silva** quis chamar a atenção da Assembleia para uma questão e sugerir que esta aprovasse a deliberação nos termos em que a propôs fazer.

E passou a explicar que na intervenção do Vereador Jorge Pinto, talvez por lapso, este tinha falado em interesse municipal e a verdade é que ao abrigo do art.º 4º do n.º 1 da alínea c) do decreto-lei 409/99 de 15 de Outubro, da legislação citada no documento da EPCOS que chega à Câmara, a Assembleia Municipal tinha que dar o seu parecer e não estava em causa o interesse municipal, este projecto de investimento tem interesse para a região, conforme vem explicito na referida alínea.

Embora, referiu, como era do conhecimento geral, para além do investimento, ao criar 500 postos de trabalho este não se centrava só a nível do Município.

Que a EPCOS cometia um lapso, no requerimento em que falava da declaração citando todos os art.ºs, refere-se a uma declaração comprovativa de interesse municipal do projecto, não sendo esta declaração que está em causa.

Neste seguimento deu a sua sugestão de parecer: *“A Assembleia face à documentação facultada e às informações dadas pela Câmara, delibera que o projecto de investimento apresentado ao Governo pela Empresa X, é de interesse para a região. Esta deliberação é tomada ao abrigo da alínea c do n.º 1 do art.º 4º do decreto-lei 409/99 de 15 de Outubro”*.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

E explicou que fazia este reparo à carta da EPCOS: *“Porque a lei de Finanças Locais, prevê a possibilidade do Município, isentar determinadas taxas ou impostos das Entidades que entenda, em função do interesse municipal do projecto e não é este o caso”*.

Perante a anterior exposição, o **Sr. Vereador Jorge Pinto** informou que a Câmara Municipal teve exactamente a mesma dúvida e preocupação, e informou que a EPCOS os tinha contactado previamente nesta matéria, mas quem tinha legitimidade para solicitar a isenção era o ICEP e o ofício deste dizia que: *“Para efeitos da alínea b) do art.º 4º do decreto-lei 409/99 de 15 de Outubro, a emissão pela Assembleia Municipal de Évora de uma declaração comprovativa do interesse municipal do Projecto”*. Adiantou então, que esta apresentação na opinião dos juristas da Câmara estava errada porque, o referido decreto-lei em presença do seu art.º 2º, apenas permite a isenção de impostos na alínea a) do art.º 2º (*“para projectos que sejam relevantes para o desenvolvimento dos sectores considerados de interesse estratégico para a economia nacional”*), na alínea b) (*“que sejam relevantes para a redução das assimetrias regionais”*), na alínea c) (*“que induzam à criação de postos de trabalho”*) e na alínea d) (*“que contribuam para impulsionar a inovação tecnológica e investigação científica nacional”*), portanto, só se o projecto respeitar estes conjunto de questões e se o investimento for superior a 1 milhão de contos é que ele pode ser colocado.

Disse ainda que: *“em relação à alínea b) esta diz respeito à isenção de Contribuição Autárquica e segundo o parecer dos Serviços Jurídicos da Câmara Municipal sobre esta matéria, estes esclarecem que o parecer emitido não o faz nos termos e para os efeitos da Lei das Finanças Locais, mas sim do 409/99 e que o diploma ao ser analisado, conclui-se que a Entidade competente para conceder os benefícios não é a Assembleia Municipal mas sim o ICEP, por esta razão, nunca caberíamos no referido art.º 4º da Lei das Finanças Locais que o Dr. Celino ainda à pouco referia porque, neste caso, a quem cabe isentar é à Assembleia Municipal e no caso do pedido da EPCOS, não é à Assembleia Municipal que cabe isentar, mas tão só pronunciar-se nos termos do n.º 2 do art.º 4º do decreto-lei 409/99, é depois o Governo representado pelo ICEP que deve conceder tais benefícios e o que resulta da Lei de Finanças Locais é que o Governo, ao estar a dar estes benefícios, vai ter que passar a inscrever no Orçamento de Estado dos próximos oito anos a compensação ao Município da respectiva Contribuição Autárquica”*.

Interveio a **Sra. D. Maria do Céu Ramos** e as suas primeiras palavras, foram de congratulação pelo facto de se virem a realizar no Município investimentos desta invergadura, com impacto positivo ao nível do emprego, da promoção, do desenvolvimento económico e da dinamização da base produtiva do Concelho e da região envolvente. Que o envolvimento dos poderes públicos, dentro do quadro das suas competências legais era uma prioridade de grande relevância, em ordem ao desenvolvimento global do Concelho.

A seguir deu conhecimento do voto seu favorável à concessão dos benefícios fiscais e disse ser relevante saber, qual o quadro jurídico em concreto ao abrigo do qual a Assembleia Municipal terá de se pronunciar, porque tem relevância no plano concreto da vida financeira da Autarquia e assim sendo, a sugestão apresentada pelo Sr. Celino Silva pareceu-lhe clarificadora no sentido do parecer a emitir pela Assembleia Municipal.

Que a sua bancada concorda que o parecer seja emitido, nos precisos termos em que aquele membro o referiu e são claramente favoráveis, à emissão de um parecer de interesse para a região do investimento em causa.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

O **Sr. José Luís Cardoso** anunciou a sua concordância e o voto favorável da sua bancada em relação à proposta feita pelo Sr. Celino Silva, que lhes pareceu bastante razoável e pertinente. Mas também propôs que se acrescentasse: «*que este investimento além do interesse regional é de manifesto interesse nacional*», para reforçar a postura Municipal e de esta poder vir a reivindicar para si benefícios fiscais que vai perder com este investimento.

No sentido de dar expressão à sugestão do Sr. Celino Silva, o **Sr. Presidente da Mesa** repetiu a mesma nos moldes em que aquele Membro a formulou.

A **Sra. D. Maria do Céu Ramos** corrigiu, dizendo ser, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do art.º 4º, invocando os dois cumulativamente porque, o n.º 2 do art.º 4º é que esclarecia: “*Para efeitos de benefícios fiscais previstos nas alíneas b) e c) a A.M. deverá pronunciar-se*”, porque este definia o processo.

De imediato o **Sr. Celino Silva** interveio, para dizer que cometeu um erro, quando falou do art.º quis citar a alínea b) e não a alínea c), pedindo de seguida desculpa por ter induzido a Assembleia em erro.

A **Sra. D. Maria do Céu** repetiu a redacção feita anteriormente.

O **Sr. Presidente da Mesa** referiu que em relação ao investimento em causa, parecia não haver qualquer ambiguidade e este era assumido “*ao abrigo do disposto no n.º 2 e na alínea b) do n.º 1 do art.º 4º do decreto-lei em causa*”.

Por sua vez, o **Sr. Carlos Percheiro** não concordou com a disposição feita e passou a descrevê-lo da seguinte forma: “*ao abrigo do n.º 2 do art.º 4º, para cumprimento da alínea b) do n.º 1*”.

Em conclusão o **Sr. Presidente da Mesa** explicitou que o texto enquadrava do ponto de vista legal a deliberação pedida e era aceite, “*ao abrigo do n.º 2 do art.º 4º e para cumprimento dos efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do mesmo art.º 4º do decreto-lei 409/99 de 15 de Outubro*”.

Nestes moldes, foi posto à votação o 2º ponto da ordem de trabalhos e seguidamente aprovado por unanimidade.

PONTO 3 – OBRAS EM CURSO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONFERÊNCIAS VASCO VILALVA, EM IMÓVEL SITO NA RUA VASCO DA GAMA.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

O **Sr. Presidente da Mesa** informou que este ponto da ordem de trabalhos conjuntamente com o 4º motivaram a presente sessão extraordinária. Consultada a Câmara esta referiu a urgência deste ponto que se acrescentou à ordem de trabalhos previamente acordada. Pediu igualmente desculpa pelo envio tardio de alguma documentação pelas razões antecipadamente explicadas. Que o protelamento da reunião tinha sido devido ao facto do IPPAR ter informado que ia enviar alguma documentação, esta necessária ao esclarecimento do assunto em causa.

Explicou ainda que, fez chegar a todos os membros toda a documentação que foi possível obter sobre este 3º e 4º ponto.

Por fim foi posto à discussão o 3º ponto da ordem de trabalhos.

Teve a palavra a **Sra. D. Carmen Balesteros** e em relação a este assunto, manifestou a sua satisfação pelo propósito desta reunião extraordinária. Falou da oportunidade que todas as pessoas tiveram, de através da Comunicação Social e até pelo contacto físico com o local onde decorrem as obras das Casas Pintadas, retirar as suas próprias conclusões e neste momento, passado que é um mês sobre o despoletar público da situação, todos saberem quem é que cometeu alguns erros em todo o processo das obras.

Neste seguimento, passou a descrever a sua posição neste processo: *“Apesar da clareza com que se afigura o caso, não deixa de ser neste momento interessante cotejar alguma da informação que temos escrita em cima da mesa. Na informação que é proveniente do Centro Histórico diz a determinada altura no ponto 2: «Que só para o elevador é representada claramente escavação no solo, muito embora se possam induzir muitas mais dada a natureza da intervenção»”.*

De seguida comparou estes dados com a informação vinda do IPPAR, que no último parágrafo diz o seguinte: *“Quanto às questões arqueológicas e dado que no projecto presente neste Instituto não constavam as várias sapatas entretanto já escavadas para suporte de escavações, foi decidido em conjunto com os representantes do IPA proceder à elaboração de sondagens”.*

Depressa conclui que se estava perante duas informações contraditórias e perfeitamente opostas e solicitou que a Câmara fornecesse ao plenário dados específicos e técnicos sobre esta questão.

Ainda sobre o IPPAR e sobre a informação por este enviada, ainda disse que ainda referia a determinada altura no segundo parágrafo: *“Em reunião havida com a Fundação Eugénio de Almeida ficou acordado que o dono da obra, Fundação Eugénio de Almeida, se comprometia a elaborar o levantamento gráfico e fotográfico dos elementos arquitectónicos do edifício, etc.”*

Lamentou que o texto, não informasse sobre a data da reunião porque, o mesmo podia levar os membros da Assembleia a pensar, não a si porque conhece o processo, que a reunião tinha acontecido antes do caso se ter passado. Mas informou que a mesma se tinha realizado, no dia 20 de Fevereiro pelas 14.30h e que por conseguinte se tinham passado 6 dias depois da visita do Técnico da C.M.É. e dos Técnicos da U.É. ao local.

E comentou: *“Não deixa de ser interessante que esta reunião que aconteceu 6 dias depois, permitiu a conclusão subscrita pelo Sr. Arq. Miguel Lima de que se irá proceder a partir do dia 20, à recolha de toda a documentação existente que possa contribuir para a história e conhecimento do imóvel.*

Trabalho de pesquisa que considerou: *“Fundamental para o melhor entendimento deste edifício e poderá de acordo com os próprios objectivos da Fundação, contribuir para uma eventual*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

publicação sobre a mesma, parece-me muito interessante efectivamente esta posição, não há dúvida que subscrevo totalmente que esse trabalho de pesquisa, mas não era fundamental a partir do dia 20, mas sim, no mínimo 6 meses antes das obras começarem, isto é o mesmo que, casa roubada trancas na porta, ou seja, a partir do dia 20, depois de algumas destruições consumadas é que se pensa que esse trabalho é fundamental, era sim antes, não depois de algumas destruições terem acontecido”.

Deu conhecimento à Assembleia e ao público presente, de um documento emitido pelo Núcleo dos Estudantes de Património da U.É., com a opinião fundamentada de outros especialistas e louvou a iniciativa desses alunos de património que de alguma forma irá contribuir para esclarecer todos os presentes.

Pegando na restante documentação distribuída, disse gostar ainda de comentar o texto vindo da Fundação Eugénio de Almeida e subscrito pelo Presidente do Conselho de Administração, Cônego Doutor Silvestre: *“Mesmo na primeira página afirma-se, quero ainda deixar claro que a Fundação Eugénio de Almeida não praticou qualquer acto lesivo do património construído na Rua Vasco da Gama, efectivamente a própria Fundação ou os seus membros, não terão sido os praticantes desse acto, mas foram os contratantes desse acto e a responsabilidade é a mesma, acresce ainda que essa Fundação tem objectivos de character cultural, não é a minha vizinha a D. Maria ou o Sr. José que não têm a obrigação de conhecer o seu património e de respeitar à partida. E não é verdade que não se tenham cometido actos lesivos do património, cometeram-se actos lesivos do património, abriram-se valas, fizeram-se rebocos na área de protecção a um espaço classificado, infelizmente já sabemos porquê, porque efectivamente quem não acautelou a situação e deveria ter acautelado foi o IPPAR e creio que neste momento isso é perfeitamente claro, portanto, em minha opinião, a Fundação Eugénio de Almeida até é responsável nalguma medida pelos cometimentos desses actos porque a área de protecção é pública, desde 1950 não se pode alegar desconhecimento da lei e tanto mais que é uma fundação de character cultural e esta penso que saberia que estava a promover um projecto na zona de protecção a um imóvel classificado, isso é o mínimo que se estaria à espera”.*

Ainda informou: *“Relativamente a uma reunião havida no dia 14 de Fevereiro, também estive presente nesta reunião ela aconteceu e logo nesta reunião, e aqui não está dito, a U.É. eu própria dissemos que não estávamos dispostos a proceder a um trabalho de investigação para aquele edifício nos moldes propostos pelo IPA, ou seja, um trabalho minimalista. A U.É. pauta-se por critérios de character científico e quando desenvolve os seus projectos, naturalmente tem em vista o progresso do conhecimento sobre a cidade ou sobre outras áreas em que esteja a intervir e não procura naturalmente fazer trabalhos e chegar a conclusões pelos mínimos. Também não é verdade que a U.É. não tenha apresentado a proposta solicitada pela Fundação, esta informou oralmente o Sr. Arq. responsável pelo projecto, da indisponibilidade da U.É. em trabalhar nos moldes que o IPA solicitou e não pudemos fazer chegar essa informação junto ao Sr. Presidente do Conselho de Administração porque durante 2 dias até ao final do prazo em que terminava a altura da nossa resposta o Sr. Presidente esteve constantemente em reuniões e portanto indisponível para ouvir a resposta da U.É”.*

Depois destes esclarecimentos e destas comparações entre documentos, disse não ter mais a acrescentar e solicitou à Câmara, se possível, fornecesse à Assembleia dados específicos e técnicos sobre esta questão.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Sem prejuízo de alguns pedidos de intervenção já formulados, o **Sr. Presidente da Mesa** passou de imediato a palavra à Câmara, para que esta satisfizesse o pedido da Sra. D. Carmen Balesteros.

Teve a palavra o **Vereador Jorge Pinto** e informou que no seguimento de uma entrevista dada, enquanto Vereador responsável pelo Pelouro do Centro Histórico que, o Director Regional do IPPAR o tinha desmentido na Comunicação Social, referindo que no projecto não eram visíveis picagens e rebocos de paredes.

De seguida leu o parecer do IPPAR, datado de 24 de Março de 2000 e assinado pelo seu Director Regional:

(ponto 2.4) “...pretende-se também a abertura de vãos, portas e vãos janelas...” e comentou: «*não é só picar paredes é como têm que as destruir no seu todo*».

“...pretende-se também a demolição de algumas paredes sem função estrutural, construção de um elevador e colocação de uma rampa para deficientes” e comentou: «*eu sou leigo nesta matéria, pergunto aos técnicos e estes dizem-me que não é possível fazer um elevador sem a necessária sapata da fundação para o assentar*».

(ponto 2.6)... “as paredes serão picadas, rebocadas e pintadas a tinta água”.

Após esta leitura dos factos, revelou ser um parecer emitido sobre um projecto do dono da obra e muito fácil de ler e que o Técnico da Câmara poderia esclarecer e elucidar sobre a verdade em relação a essa matéria.

Mas sendo o parecer do IPPAR vinculativo, explicou: “*Este pode ser de não aprovação, de aprovação condicionada, nesta pode ser sobre a arquitectura, pode ser um parecer que emita condição de sondagens arqueológicas prévias, pode ser um parecer que condicione a obra a acompanhamento por arqueólogo credenciado pelo IPA e pode também determinar ao dono da obra que resultante desse acompanhamento, resulte uma intervenção arqueológica para avaliação e salvaguarda do património entretanto descoberto. Ora o parecer do IPPAR que eu aqui tenho, diz simplesmente aprovação, sem qualquer condição e foi nestas condições de aprovação total e plena que a Câmara Municipal teve que emitir os seus licenciamentos sobre o projecto*”.

Ao que concluiu que, o Director Regional do IPPAR se contradizia nesses documentos porque eles na verdade mostravam a verdade.

Defendeu ainda que logo que o responsável na Câmara Municipal, Arq. Nuno Lopes, lhe fez chegar o relatório do arqueólogo municipal de visita às obras, tinha feito o seu embargo total, porém, 24 horas depois perante um relatório condicionado do IPA, contra a sua vontade, levantou o embargo total para embargo parcial.

Por fim pediu ao Técnico responsável, Arq. Nuno Lopes, alguns esclarecimentos técnicos sobre a planta do projecto.

O **Sr. Arq. Nuno Lopes** respondeu de imediato ao solicitado e esclareceu: “*Normalmente um projecto de arquitectura não representa especificamente as fundações, digamos que o Arq. normalmente refere no seu próprio projecto a partir da cota do pavimento, independentemente disso a memória descritiva, normalmente mesmo naquilo que é o projecto de arquitectura descreve os materiais utilizados e digamos uma definição básica da estrutura a utilizar e nesse sentido posteriormente haverá projectos da especialidade para as estruturas. Nos desenhos que aparecem*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

neste projecto e noutros é evidente que quando aparecem escadas, rampas, muros e as estruturas sendo em betão, mesmo sendo de outro material, poderia ter outro tipo de fundação, mas fundação teria sempre e a grande fundação abaixo da cota do pavimento zero, concedemos um número arbitrário para a cota do pavimento é evidente que haverá sempre escavação. Neste caso os cortes são absolutamente claros e são as normas internacionais de representação, os cortes normalmente passam ou por escadas ou por situações de melhor explicação de melhor leitura e portanto neste caso concreto passa pelo elevador, um elevador normalmente tem uma caixa, uma situação de escavação por causa da maquinaria, seja de que grau for o elevador, necessita normalmente, digamos, de um absorvedor do próprio elevador no caso de ele deixar de funcionar de ter alguns problemas e que normalmente é abaixo da cota zero, o corte passa exactamente por aí como digo. Também é norma nas relações entre a Câmara e o IPPAR, aconteceu várias vezes até nomeadamente nos últimos projectos do PROCOM, quando há intervenções que de alguma maneira podem pôr em causa a questão patrimonial, muros, situações construtivas existentes, é normal porque o projecto de arquitectura não revela exactamente a totalidade da estrutura, o pedido, o deferimento condicionado do próprio IPPAR em que sujeita que o requerente na fase do projecto de estruturas deverá inserir e enviar o projecto de estruturas para apreciação do IPPAR para compatibilização das estruturas ou para compatibilização de materiais construtivos, isso não é pedido e se não é pedido obviamente que não foi enviado. Penso que as conclusões estão à vista”.

A **Sr. D. Maria do Céu Ramos** agradeceu à Câmara a oportunidade que proporcionou à A. M. de ouvirem a intervenção do Arq. Nuno Lopes, que a seu ver, deu uma visão técnica e desapaixonada do problema. Ponto de partida que considerou, absolutamente imprescindível para que a A.M. pudesse conhecer os factos, enquadrá-los, compreendê-los e eventualmente cada um por si, formar uma posição.

Que desta intervenção resultava claro que quer de acordo com as normas legais, quer de acordo com os procedimentos habituais, o projecto apresentado à Câmara Municipal pelo dono da obra continha todos os elementos de informação necessários para a sua apreciação e que o projecto de arquitectura continha na memória descritiva, as autorizações para utilização de betão, as alterações de estrutura às questões das fundações abaixo da cota do pavimento para efeito do elevador, portanto, toda a informação necessária para que de acordo com as normas legais e os procedimentos habituais, o IPPAR pudesse emitir um parecer diferente daquele que tinha emitido.

Posto isto, disse não ser possível fazer recair sobre a Câmara Municipal qualquer responsabilidade quanto à aprovação do projecto, tal como não era possível fazer recair sobre o dono da obra qualquer ónus de deficiente informação ou de deficiente tratamento da informação que tinha obrigação de prestar porque, se alguém agiu com menor cuidado, ou menor prudência, face aos elementos de que dispunha teria sido o IPPAR.

Contudo, deixou claro que era muito importante que ao longo do processo que o projecto seguiu que, a A.M. compreendesse como tinha agido em particular a C.M.É porque era este Órgão que aqui se fiscalizava.

Também disse ser importante saberem, como se tinham comportado as outras Entidades envolvidas, designadamente o dono da obra e um Instituto Público que tinha a competência, os meios e os recursos para a emissão de pareceres. E que, face aos dados trazidos à A.M., era claro que nem o dono da obra, nem a C.M.É haviam agido em desconformidade com os deveres legais e os procedimentos que lhes competiam.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Em relação à intervenção da Dra. Carmen Balesteros, ainda referiu que este membro tinha cotejado alguns dos elementos, com que vários envolvidos no processo os habilitaram para que a A.M. pudesse formar uma convicção como tinha decorrido este assunto e sublinhou: *“Em todo este caso, seja na maneira como a própria Dra. Carmen Balesteros aqui o introduziu, seja no tratamento que a Comunicação Social lhe tem dado, parece-me haver uma confusão, não me atrevo a dizer que tem sido deliberada, entre este espaço onde está a ser intervencionado e os frescos que dão nome às Casas Pintadas que estão paredes meias mas que não estão neste local, estão no mesmo espaço num conjunto de casas que vai desde o Palácio da Inquisição até meio da Rua Vasco da Gama. Mas sempre que falamos em Casas Pintadas falamos dos frescos quinhentistas que estão ao lado com vários compartimentos, entre o espaço que está a ser intervencionado e o local onde se situam, e penso que tem sido muito negativa esta confusão pelo menos para o esclarecimento da opinião pública porque, parece que o que está a ser intervencionado é o próprio espaço dos frescos das Casas Pintadas, para o qual como é do conhecimento público, a Fundação Eugénio de Almeida tem acordado um projecto de restauro e conservação, penso que isso não é esclarecedor, induz confusão e cria um alarme que é despropositado e desproporcionado à realidade do que está a acontecer”*.

Confirmou igualmente que a reunião que juntou o IPA, o IPPAR, a C.M.É e o dono da obra, na qual se tinham definido procedimentos de intervenção, tinha ocorrido realmente no dia 20 de Fevereiro de 2001 e se nesta data os procedimentos tomados já eram tardios e se valiam como *“pôr as trancas na porta depois da casa roubada”*, conforme referido pela Sra. D. Carmen Balesteros, disse que tudo isto resultava claramente da intervenção que o Arq. Nuno Lopes tinha deixado e da análise que cada um podia fazer da responsabilidade de cada Entidade envolvida em todo o processo.

Continuou a sua exposição declarando que: *“Quando os trabalhos preparatórios da obra começaram o projecto estava aprovado, o parecer era favorável sem qualquer tipo de restrição ou condicionamento e em face da evolução da obra houve esta intervenção, houve cooperação activa entre todas as Entidades envolvidas e mesmo em 20 de Fevereiro de 2001, penso que foram por consenso claro e de acordo com critérios técnicos, não estou qualificada para apreciar, porque não sou nem historiadora nem arquitecta nem arqueóloga, mas houve naturalmente um consenso entre todas as Entidades quanto à natureza dos trabalhos, à metodologia técnica e científica que os mesmos deveriam seguir e penso que isso é um dado importante, favorável e positivo que se deve extrair a vários níveis, ainda que a U.E. entenda ser o critério do IPA minimalista ou qualquer outro adjectivo que entenda colocar-lhe, porque todos nós temos opinião sobre as coisas, mas quando se trata de opiniões científicas temos de curvar-nos perante o saber daqueles que o têm, em todo o caso, não é lícito concerteza, a A.M. fazer um juízo de valor sobre os critérios da U.E. e os do IPA ou os do IPPAR porque, cada um de certeza tem a sua corrente de pensamento, tem a sua lógica de intervenção e abordagem dos problemas e para nós, pelo menos para mim, falo a título absolutamente pessoal, não valem mais os critérios da U.E. que os do IPA ou do IPPAR ou de um arqueólogo de uma empresa privada porque, se trata de opiniões técnicas e científicas, perante as quais não ousou optar”*.

Concluiu dizendo que, este debate era de facto esclarecedor e era de assinalar como positivo a contribuição que as Entidades envolvidas tinham trazido à A.M porque, permitiam a todos reconstituir um processo factual e o modo como ele se tinha desenvolvido. Que não havia grandes divergências quanto a datas, quanto a acontecimentos, quanto muito poderia haver algumas diferenças, como aquelas que a Sra. D. Carmen tinha assinalado, que pensou serem menores.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

O **Sr. Carlos Percheiro** fez um pedido de esclarecimento sob a forma de questão, uma vez que não tinha o conhecimento actual da situação. Mas a leitura de alguns estratos da informação 304, proveniente do IPPAR, suscitou-lhe uma questão que vislumbrava alguma contradição:

- *“Mas não terá o Sr. Director do IPPAR à Comunicação Social afirmado que não haveria lugar a picagem e reboco das paredes e afectação de estruturas?”*

- *“Esta informação que eu tenho meramente conjuntural, corresponderá ou não à verdade?”*

E frisou: *“Porque se corresponde à verdade, configura uma contradição evidente do responsável ao mais alto nível”*.

Ainda em relação à carta do IPPAR, o **Sr. Jorge Lourido** disse que o Sr. Director Regional lançava para a Fundação Eugénio de Almeida, a responsabilidade de não ter colocado as várias sapatas no projecto. E sem fazer qualquer referência a datas, apenas tinha dito que tinha acontecido uma reunião, podendo-se pressupor que poderia ter sido anteriormente a qualquer tipo de obra, o que realmente não tinha acontecido.

A seguir partilhou o testemunho de um caso de preservação do património que aconteceu numa casa de habitação da Companhia de Seguros “Mundial Confiança”, em que durante o processo de obras foi descoberto uma pintura mural do séc. IX. Que aquela Seguradora mandou-o restaurar e aquando do contrato de arrendamento da referida casa, este incluía uma cláusula que proibia qualquer pintura sobre o mural, contudo, disse, não ter esta nenhuma responsabilidade especial em relação às questões do património, mas que foi sensível à questão.

Disse ainda, parecer-lhe estranho, que mesmo legalmente habilitada a fazer todo o tipo de obras, a Fundação não tivesse tido o cuidado de perceber que havia património a ser preservado porque, numa das suas informações, esta fazia referência aos danos causados nas pinturas antigas.

Também pediu esclarecimentos em relação ao parágrafo 5 da mesma informação, em que a esta dizia que as obras tinham sido iniciadas sem licença camarária.

Por fim comentou ironicamente: *“A grande responsabilidade, o grande respeito que a Direcção Regional do IPPAR tem por esta Assembleia Municipal, a sua documentação sobre uma questão que tem feito correr tinta, é isto”*.

Sobre o explanado pelo Sr. Arq. Nuno Lopes, o **Sr. José Luís Cardoso** disse gostar de ser esclarecido sobre duas situações: Primeira: *“Penso ter sido dito que, qualquer projecto que é aprovado, ao nível do solo, de arquitectura, ou o que está para baixo, ou outras partes necessárias para que o edifício fique em boas condições, chamados projectos de especialidade é numa fase posterior que são aprovados depois do projecto de arquitectura, que os projectos de fundações são aprovados pelo IPPAR, não sei se está correcto aquilo que eu ouvi”*.

Segunda: *“O projecto de arquitectura, uma vez aprovado, e uma vez junto todos os projectos de especialidade, é que é aprovado ou não para poder dar início à obra, a questão que eu coloco é esta: a Câmara Municipal quando licenciou esta obra tinha na sua posse todos estes projectos de especialidade ou não tinha? se tinha achou-os correctos ou não? se não tinha porque aprovou?”*.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Pormenorizadamente o **Sr. Arq. Nuno Lopes** forneceu novamente mais alguns dados técnicos, no sentido de esclarecer qualquer dúvida: *“Um projecto de arquitectura normalmente não contempla o desenho das fundações, que o Arquitecto praticamente trabalha a partir da cota zero, mas que no entanto, este é o coordenador geral de todas as especialidades e quando o aprecia, naturalmente terá que ter a competência técnica para perceber que se há uma escada que pôs em cima do pavimento à cota zero ou se implicitamente há uma escavação, até porque há desenhos vermelhos e amarelos que representam o que é construir e o que é demolir, as escavações também são representadas com a cor correspondente à demolição, o Arquitecto tem obviamente a competência técnica para perceber que é uma fundação. Até porque se é uma fundação há uma escavação, não há nenhuma estrutura pousada em cima de uma linha que é a cota zero, que é uma linha arbitrária de representação, por baixo dessa linha que representa a cota zero há fundações, há escavações que são necessárias para a consolidação do terreno e para suporte dessas mesmas estruturas que vão acontecer à cota superior”*.

Quanto a competências disse: *“Em situações com área de protecção o IPPAR, quando este tem dúvidas, submete a uma apreciação condicionada a aprovação do projecto de arquitectura, condicionado a que na fase correspondente da entrega dos desenhos de especialidades, as próprias especialidades vão aparecer no IPPAR para verificar a sua concordância com o projecto de arquitectura ou da sua compatibilidade técnica com a pré existência.*

Em termos de fase processual: *“A Câmara pronuncia-se conforme vem na lei, 1º sobre o projecto de arquitectura, ouvidas as Entidades a quem tem de enviar, neste caso a única Entidade a quem tem de enviar nesta 1ª fase é o IPPAR, depois haverá os diferentes projectos de especialidade, terá que ir aos Bombeiros, águas, esgotos ou electricidade e finalmente pronuncia-se quando todos os projectos de especialidade estão em condições e emite um parecer final, sobre este então é emitida uma licença de construção com condições ou sem condições em função das condições que as diferentes Entidades fazem no seu processo de deferimento. Portanto, a Câmara primeiro pronuncia-se sobre o projecto de arquitectura em consonância ou restringindo com condições se alguma Entidade tenha função vinculativa, é o caso do IPPAR imita essas condições, mesmo que a Câmara concorde ou não concorde com essas condições, estas são vinculativas ou o chumbo ou não aprovação é também vinculativa e, na fase subsequente às aprovações dos diferentes projectos de especialidades e o chamado parecer final que no fundo é uma sumula de todos os pareceres. Naturalmente que nas áreas em que os projectos não vão ao IPPAR, compete naturalmente à Câmara verificar que se há situações desse tipo é unicamente e exclusivamente da competência da Câmara o determinar e o acautelar de determinadas situações. Se efectivamente tem áreas de protecção e se há um Instituto que tem essa competência técnica por lei, obviamente que é remetido para esse Instituto essa competência”*.

A **Sra. D. Carmen Balesteros** pediu alguns esclarecimentos em relação à área classificada do Claustro das Casas Pintadas.

E acrescentou à sua posição: *“A Dra. Maria do Céu Ramos tem toda a razão, a área classificada é a área do Claustro das Casas Pintadas, mas isso implica uma área de protecção de 50 metros, e mais, as Casas Pintadas não eram só o Claustro não era só isto que era pintado e de tal maneira era pintado que no final do séc. XVI, a rua chamava-se a “Rua das Casas Pintadas, posteriormente, no séc. XIX, é que a rua passa para “Rua Vasco da Gama”. Inclusivamente um autor do séc. XIX chega a dizer que as pinturas se estendiam às próprias fachadas do edifício, até ao agora Instituto Superior de Teologia de Évora. Ainda hoje existe uma comunicação entre a parte que foi cedida ao*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Padre Augusto Silva, para esse edifício que está em obras. Também no espaço da obra para o qual é projectado um anfiteatro, no séc. XIX funcionou aí um Teatro que se chamava o “Teatro das Casas Pintadas”. Ou seja, as Casas Pintadas era todo aquele espaço, não era só o Claustro, razão pela qual é mais do que certo, que havia muito mais pinturas do que aquelas poucas que restam na zona do Claustro. Tive oportunidade de verificar in loco e inclusive de trazer fotografias a esta Assembleia, em que só num pequeno meio metro dos rebocos num tecto cortado por uma abóbada já picada, é que ainda restam pinturas com motivos muito semelhantes aqueles que podemos identificar hoje, já mal, porque estão em muito mau estado”.

Ainda comentou: “Outra questão, que tem a ver com as opções em termos científicos entre a Universidade o IPA, etc., a Dra. Maria do Céu poderá ter as suas razões e a sua posição em não optar, mas para mim é claro e para muita gente a opção é clara, é obvio que a investigação é feita pelas Universidades, as empresas têm outros objectivos, como o lucro e despachar os trabalhos de acordo com os prazos dos donos da obra. Quanto às Instituições Estatais, a nossa confiança, podemos aferir pelo IPPAR, mas então que confiança é que nós temos nestas Instituições, depois da responsabilidade que todos já chegámos à conclusão que o IPPAR tem e atenção que o IPA está juridicamente está dependente do IPPAR”.

Para acabar o seu pensamento: “Então creio que só há uma conclusão, a Dra. Maria do Céu Ramos, tem toda a razão, a situação neste momento depois da reunião é ótima, porque se está a apontar para um estudo, mas a situação não é ótima desde o início, pelo contrário, a situação continua a ser de “casa roubada, trancas na porta”, ou seja, aquilo que foi destruído não pode voltar a ser colocado no local, porque existem pinturas completamente irrecuperáveis só se se for aos entulhos e tentar montar puzzles. Também os materiais romanos e medievais e os ossos humanos que dali saíram, e nesse caso quando há ossos humanos identificados, pela lei tem que haver uma escavação e feita também por um antropólogo, mas estes ficaram completamente perdidos para a investigação e para o conhecimento do espaço. Porque não esqueçamos que foi Casas Pintadas mas foi também a partir do séc. XVI, Palácio da Inquisição, por mim concordo com algumas das suas afirmações mas obviamente que não posso concordar na totalidade”.

O **Sr. Presidente da Mesa** inquiriu o plenário, no sentido de saber qual era o epílogo da discussão.

A **Sra. D. Carmen Balesteros** respondeu que o epílogo se baseava no facto de todos terem chegado a um consenso e terem identificado, o que chamou, “o gato de rabo escondido”.

E propôs que se enviasse às Entidades envolvidas, Fundação Eugénio de Almeida, IPPAR, IPA e Câmara Municipal (esta última disse não saber se valia a pena), como resultado da discussão, parte da acta que dizia respeito a este assunto ou a acta completa.

A **Sra. D. Maria do Céu Ramos** opinando disse que tudo o que poderiam fazer, era justamente extrair a acta e dar conhecimento, do debate tal qual como ele foi produzido às várias Entidades citadas no debate, Fundação Eugénio de Almeida, IPPAR e Câmara Municipal.

O **Sr. José Luís Cardoso** e a sua bancada concordaram com a posição da Sra. D. Maria do Céu Ramos. E ainda acrescentou que não se tinha estado a julgar ninguém, mas sim, a tentar equacionar as razões do porquê duma situação anómala que se passou. E que se fossem até ao fundo, eram



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

capazes de encontrar responsabilidades em todos sem excepção porque, como a Sra. D. Carmen Balesteros havia referido, falou verbalmente com a Fundação e posteriormente andou dois ou três dias a tentar entregar o parecer da Universidade, fez o que tinha a fazer, talvez não tenha levado foi o conhecimento que devia levar aquela Fundação.

E declarou que : *“Aligeirar as responsabilidades de uns, para pesar apenas sobre outros, não tinha sido o que saiu da presente reunião”*.

Quanto à intervenção do Sr. José Luís Cardoso o **Sr. Presidente da Mesa** disse que a sua última observação, de que se continuasse com a discussão a responsabilidade seria de todos, esta contradizia tudo o que tinha sido dito até ao momento porque, tinha havido claramente da parte de uma série de pessoas a remissão clara de responsabilidades.

Quanto à proposta de remissão da acta, achou um acto meramente insignificativo, mas que a Mesa aceitava o que fosse deliberação da Assembleia.

O **Sr. Jorge Lourido** concordou com o facto de terem sido encontradas responsabilidades claras. Mas se não era consensual a assunção dessas mesmas responsabilidades, sugeriu que a Assembleia produzisse um texto, condenando a atitude do IPPAR em todo o processo porque, face ao tipo de obra, não a condicionou a uma série de questões importantes e também pelo desrespeito que feito à Assembleia, pelas razões já referidas e mais. Que imputar responsabilidades na Universidade, pelos erros cometidos, não tinha qualquer fundamento e não lhe parecendo minimamente honesto esse tipo de atitude.

Face à intervenção do Sr. José Luís Cardoso, a **Sra. D. Carmen Balesteros** salientou que efectivamente não se estava a julgar pessoas, nem era isso que lhes competia, mas que em contrapartida competia-lhes julgar, não no sentido jurídico do termo mas como cidadãos e como membros da Assembleia, a actuação de Instituições. E já tinham chegado a uma conclusão e que o culpado já tinha sido identificado.

Nesse sentido propôs que aprovassem a redacção, que chamou de “Recomendação”, a enviar ao IPPAR e ao IPA, para que no futuro estas Instituições dessem uma maior atenção e acompanhamento a todos os projectos que tenham a ver com áreas classificadas ou com áreas de protecção de imóveis classificados, para evitar destruições patrimoniais no geral e no concreto, como aquelas que aconteceram agora. Também nesse texto que se informasse as Instituições, das conclusões a que a Assembleia chegou, no sentido da identificação das responsabilidades, lamentando o caso que sucedeu.

A **Sra. D. Helena Teixeira da Silva** disse não estar tão esclarecida como a Dra. Carmen Balesteros porque, as Instituições devem ser mais responsáveis e fazerem um acompanhamento mais em cima dos acontecimentos e das próprias obras. Que também não tinha assim tanta certeza, se conhecia os verdadeiros responsáveis porque as suas informações, não lhe permitiam responsabilizar, como disse o Sr. Jorge Lourido, o IPPAR, porque a Informação n.º 9/, remetida por Paula Fanha dirigida ao Sr. Arq. Nuno Lopes, dando informações sobre o processo em causa, não foram dadas à Câmara numa forma tão ligeira porque, pelo tipo de informação, esta também saberia que tipo de intervenção iria ser feita, não lhe parecendo que a responsabilidade seja assim tão pouca das outras Instituições.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Concordou que a responsabilidade era do IPPAR, mas que a Câmara também tinha alguma porque esta também tinha um papel na protecção do património, por isso, a “Recomendação” também devia ser feita à Câmara Municipal.

O **Sr. Vereador Jorge Pinto** achou que aquando intervenção do Sr. Arq. Nuno Lopes, tinha ficado claro e explícito a questão das competências e tornou a frisar que, a Câmara Municipal nestes casos só tinha competências onde outras não as tinham. Que uma coisa era a Câmara Municipal através da sua fiscalização, ter detectado intervenção do património pelo relatório do seu arqueólogo e ter mandado suspender as obras, outra coisa era a Câmara Municipal não ter competências para exigir a qualquer dono da obra, restrições do ponto de vista legal porque falando-se de Instituições, de legalidade e de direitos, esta não tinha poderes para impor restrições dessa natureza, quando o Instituto a que estão cometidas essas responsabilidades as colocou em aprovação, sem qualquer tipo de limitação.

E solicitou: *“Uma vez que a Câmara Municipal está a ser posta em causa e os seus serviços em particular nesta apreciação, gostaria que esta Assembleia Municipal, se assim o entender, que apreciasse com clareza e decidisse com exactidão essa matéria porque as definições da lei são muito claras sobre esse conjunto de questões”*.

Até à intervenção do Sr. José Luís Cardoso, o **Sr. Manuel Patricio** disse ter uma ideia bastante clara acerca do que se tinha passado, no entanto, este membro, aquando da sua última intervenção, revelou que realmente era possível fazer uma análise muito mais profunda do problema.

A seguir afirmou: *“O que me parece é que a Assembleia Municipal não pode ser colocada na posição desprestigiante, de afirmar uma coisa e rigorosamente o seu contrário, foi o que a certa altura me pareceu estar a acontecer, todos fizeram uma certa análise, os que falaram e os que ficaram calados, os que não intervieram foram aceitando o que se estava a dizer, em que no fundo havia aqui uma Entidade que tinha responsabilidades muito claras neste processo, o IPPAR, sem que realmente nos pronunciássemos sobre eventuais responsabilidades doutros parceiros no processo, mas não podemos a certa altura lançar também a ideia de que as responsabilidades são do mundo inteiro, a certa altura também a Assembleia Municipal pode aparecer como responsável no processo, quando efectivamente ela está a cumprir a sua obrigação de fiscalizadora dos actos da Câmara Municipal ou actos a que esta de algum modo tenha sido associada”*.

Também observou que: *“A certa altura também se vê a Universidade aparecer como sujeito deste processo, confundindo o que foi a intervenção de técnicos e investigadores qualificados da Universidade e que aliás revelaram um empenho muito grande em todo este processo com a própria Instituição, a respeito da qual nós não temos nenhuma peça que possa efectivamente qualificá-la como sujeito neste processo, portanto, se a certa altura ficasse essa ideia, digamos, acerca das nossas intervenções, nós estávamos a responsabilizar uma Instituição, que de facto não é responsabilizável no quadro da análise a que estamos a proceder”*.

Considerando que os sujeitos deste processo, sobre os quais e cuja actividade se podiam pronunciar seriam, a Câmara Municipal, o IPPAR, o IPA e o dono da obra, não se saindo deste quadro de Entidades responsabilizáveis, *“que as análises devem ser proporcionais aos problemas”*, não podem exigir a certa altura uma análise tão fina que seria desproporcionada em relação ao problema perante os dados de que se dispõe.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Concordou que se fizesse referência aos danos causados no património, conforme referido pela Sra. D. Carmen Balesteros porque, a Assembleia estava em condições de reconhecer que não houve o cuidado que deveria ter havido, na análise do processo por parte da Entidade que condicionou todas as decisões, o IPPAR.

Porém, frisou: *“Não estou a pensar em ninguém em particular nem em criar dificuldades a qualquer pessoa, estou a pensar em que devemos assumir as nossas responsabilidades e que, honestamente todos nós cheguemos a essa conclusão e isso deve ser dito. Se a certa altura só fizermos afirmações de enorme gravidade, como sejam aquelas que se referem aos danos causados ao património, julgo que não se deve ir tão longe, mas que de qualquer maneira também não se deve passar uma esponja sobre a falta de cuidado que houve no tratamento deste processo àquele nível e no contexto daquela Entidade, acho que nós devemos assumir isso”*.

Depois mencionou que achava bem que se fizesse uma recomendação, eventualmente com alguma veemência, ou com palavras que mostrassem bem qual era determinação da Assembleia em relação ao futuro, não carregando demasiadas tintas em relação ao que aconteceu, mas não as apagando, passando claramente a informação de que este Órgão não toleraria uma idêntica manifestação de descuido no futuro.

E que se a A.M. tomar uma decisão equilibrada, referindo um pouco do que aconteceu e mostrando que era absolutamente inaceitável para esta que algo de semelhante voltasse a acontecer, terão construído uma posição dignificante, que mostra que assumiu as suas responsabilidades no processo, que não tem a intenção de crucificar ninguém, mas que a última intenção que tinha era de sacrificar a cidade. Defendendo essa ideia porque, se encontravam em condições de produzir uma posição equilibrada, verdadeira e responsável.

O **Sr. Lino de Carvalho** informou que partilhava do fundamental das intervenções da Sra. D. Carmen Balesteros e do Sr. Manuel Patrício e que no cruzamento das duas intervenções se poderia encontrar um texto equilibrado, de consenso, ou que maioritariamente fosse assumido pela Assembleia que conduzisse a uma conclusão. Embora disse, não considerar nada escandaloso, nem insignificante que a discussão terminasse sem nenhum texto. Mas se houvesse possibilidades de se chegar a um texto que não fosse para além da discussão que fizeram, mas também que não dilua responsabilidades, naturalmente seria uma conclusão mais acabada.

De seguida propôs, se todos estivessem de acordo, de se fechar este ponto da ordem de trabalhos e de se passar para o ponto seguinte.

Que a Sra. D. Carmen Balesteros e o Sr. Manuel Patrício, pudessem brevemente trabalhar um texto que permitisse uma solução formal do debate e ainda durante a presente sessão, fosse submetido à apreciação da A.M.

O **Sr. José Luis Cardoso** concordou com as intervenções dos membros anteriores, porém, num ponto discordou: *“O PS quer agradasse, quer não às restantes bancadas, as pessoas tomaram as posições que entenderam como correctas”*.

E ficou surpreendido quando o Sr. Lino de Carvalho disse que: *“o documento fosse apenas elaborado por dois elementos de bancadas distintas e que afastasse manifestamente a bancada do PS, quando ela também deu os seus contributos e não esteve aqui a tecer loas ao IPPAR, ou aos responsáveis pela agressão que se fez ao património da cidade. Daí parece que seria mais incisivo,*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

se o Sr. Lino de Carvalho entender, que o PS também contribuisse para a elaboração dessa recomendação e que ela fosse aprovada por unanimidade pela Assembleia”.

O **Sr. Lino de Carvalho** justificou a sua proposta, dizendo que quem se tinha pronunciado e falado num sentido convergente que lhe permitiu pensar que era possível apurar um texto de consenso, tinham sido aqueles dois membros, ao contrário dos eleitos do PS que se pronunciaram no sentido divergente, procurando imputar responsabilidades em todo o mundo e em ninguém.

Foi nesse sentido que pensou: *“No estado em que está a discussão, era mais operacional que quem se pronunciou, no sentido de ir ao encontro do mínimo denominador comum que permite chegar a um consenso ou mesmo a unanimidade são aqueles dois membros, mas que se os próprios estiverem de acordo, não via nenhum inconveniente em que fosse incluído um elemento do PS, mesmo que não se tenha pronunciado, não se saiba a opinião dele, sobre este processo”.*

O **Sr. Manuel Patrício** sugeriu que se formasse uma espécie de comissão de redacção que elaborasse um texto e posteriormente fosse submetido à apreciação e sujeito à votação por parte da Assembleia. Também disse não ver nenhum inconveniente em que se incluísse um elemento do PS, mas com uma condição: *“dei indicações claras, acerca do que julgo ser o conteúdo suficientemente claro e uma forma equilibrada e votável pela totalidade da A.M. porque, naturalmente todos gostariam que numa matéria tão importante e sensível para a cidade se fosse capaz de chegar a um consenso e aprovar um texto que realmente exprimisse o pensamento, o sentimento, a vontade da Assembleia sobre esta matéria, o que me parece perfeitamente razoável”.*

O **Sr. Carlos Cunha** afirmou que independentemente das análises feitas, todos estariam de acordo que o objectivo não era um julgamento e uma condenação. Que existia uma pequena divergência que tinha a ver com as certezas que cada um tinha sobre a matéria porque, se para alguns as certezas eram definitivas e absolutas, de quem era o responsável e qual o seu grau de responsabilidade, quanto a si não as tinha. Que seguramente alguns elementos estariam melhor informados, mas do seu ponto de vista tinham sido apresentados alguns documentos que não eram só por si conclusivos.

Então declarou que não sendo fundamental, se poderia pelo menos que o consenso e a unanimidade, se pudesse alcançar, tendo em conta que havia sido analisada uma situação gravosa.

Concordou que não se poderia deixar de considerar o que foi discutido, porém, que o texto da recomendação respeitasse o grau de certeza e a sua extensão, em relação aos diferentes intervenientes porque era tão importante ou mais importante, do que concluir pela certeza de quem era o verdadeiro responsável e quais são as dimensões dessa mesma responsabilidade porque, haveriam responsabilidades directas mas também existiam indirectas.

Sem perder de vista toda a discussão tida, disse que o PS estaria disposto, se os outros elementos das outras bancadas assim o entendessem, a chegar a um consenso, vincando essa recomendação futura, de que essas situações serão perfeitamente inadmissíveis.

Porque a partir do momento que existir essa recomendação, teriam eventualmente, outras legitimidades para, se for caso disso, tomarem posições muito mais veementes e poderem chegar mesmo à situação de censurar as Entidades que no caso concreto, possam ter tido de alguma forma menos cuidado na apreciação daquilo que tinham o dever de apreciar.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

O **Sr. Presidente da Mesa** informou que a Mesa se confrontava com um problema, ou seja, havia uma proposta do Sr. Lino de Carvalho e ela assentava no quadro geral, de alguma maneira traduzida pela intervenção da Sra. Carmen Balesteros e do Sr. Manuel Patrício que de certa forma teve o cuidado de dizer que, o campo das referências estavam identificadas e sugerida a sua forma de tradução, não se limitando aquilo que serão recomendações para o futuro mas também fazendo uma tentativa de tradução do que serão as responsabilidades já consumadas.

Por outro lado que da intervenção do Sr. Carlos Cunha, pareceu-lhe configurar uma dissonância, no sentido de tudo se resumir ao acautelamento de situações futuras.

E asseverou que houvesse realmente possibilidade de entendimento, no quadro sugerido e que motivou a proposta porque se era para o grupo ir confrontar-se com uma nova discussão do assunto, então nada faria sentido, iriam continuar com a discussão e arriscar-se-iam a ultrapassar os limites daquilo que era a própria competência da A.M. e a fazer um tipo de análise de toda descabida.

Sugeriu por fim que se votasse a proposta do Sr. Lino de Carvalho.

A **Sra. D. Carmen Balesteros** mostrou-se disponível e concordante para elaborar a redacção, em conjunto entre o Sr. Manuel Patrício no quadro que propuseram, assim como um elemento da PS se associar à mesma.

Mas face às dúvidas que o Sr. Carlos Cunha revelou ainda ter, perguntou se não seria ainda momento de voltar atrás e tentar esclarece-las porque não sabia, até que ponto seria profícuo, reunirem-se os três para uma conclusão quando à partida uma das partes tinha dúvidas.

Reportando-se ao explanado pelo Sr. Presidente da Mesa, o **Sr. Carlos Cunha** referiu que a sua intervenção tinha sido mal entendida. Que do seu ponto de vista, as dúvidas subsistiam e não faria tábuas rasas do que tinha sido dito.

Pareceu-lhe no entanto que o conteúdo do texto poderia eventualmente ser, mais categórico ou menos porque se havia pessoas que tinham certezas absolutas, sobre as responsabilidades e as extensões dessas mesmas responsabilidades, ele disse não as ter, logo à partida não poderia concordar com o texto.

O **Sr. Lino de Carvalho** propôs que se reunissem e na perspectiva de um acordo, elaborassem um projecto de texto que posteriormente fosse votado pela Assembleia. Frisou novamente que o sentido do texto, seria reproduzir a discussão tida e o sentido maioritário e não, para reproduzir hipotéticas ideias, sobre coisas futuras que não se conheciam.

O **Sr. Francisco Pândega** disse que concordava com as palavras do Sr. Lino de Carvalho, quando este membro referiu que em relação à proposta de “Recomendação”: *“não lhe chocava nada que daqui não saísse intervenção nenhuma”*, porque a sua opinião era igual.

Ainda em relação à intervenção do Sr. Lino de Carvalho, o **Sr. Carlos Cunha** disse que este membro tinha referido que a bancada do PS não tinha dito qual o seu entendimento sobre esta



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

matéria e que não faria sentido que alguém em representação da bancada do PS, estivesse presente nessa discussão do texto porque, não sabia o que é que pensava e que o sentido da bancada poderia ser completamente divergente.

Na sequência destas palavras sentiu necessidade de fazer o seguinte esclarecimento: *“Este é o nosso sentido de proposta, a partir de agora se vale a pena nós reunirmos tendo em conta esse pressuposto, reunimo-nos os três, se não, os restantes dois membros fazem a proposta de texto”*.

O **Sr. Lino de Carvalho** acabou por tirar a seguinte conclusão: *“ A Assembleia propõe que se forme um grupo de trabalho com estes três eleitos, o Prof. Manuel Patrício, a Dra. Carmen Balesteros e o eleito que o PS indicar, se os próprios eleitos do PS acham que têm ou não condições para participar no grupo de trabalho, tendo em conta os pressupostos fundamentais desse grupo, esse é um problema que o PS irá decidir, não vale a pena discutir mais”*.

O **Sr. Presidente da Mesa** perguntou à bancada do PS se estes queriam participar da proposta de redacção e qual o elemento que sugeriam.

De seguida informou que este ponto ficaria em suspenso, tal como continha a proposta, passando-se entretanto a abordar o ponto seguinte da ordem de trabalhos.

PONTO 4 – REUNIÃO NO GOVERNO CIVIL DE ÉVORA SOBRE OS PROGRAMAS OCUPACIONAIS, OCORRIDA A 16 DE JANEIRO DE 2001 – SEUS DESENVOLVIMENTOS POSTERIORES.

O **Sr. Presidente da Mesa** lembrou que este 4º ponto tal como o 3º, tinha sido proposto e aprovado na última reunião e que o mesmo não tinha acontecido mais cedo precisamente pelos motivos já aludidos.

Antes de entrar na questão de fundo a **Sra. D. Maria do Céu Ramos** quis introduzir uma nota prévia que envolvia um cumprimento à Mesa, pela revista de Imprensa que se anexou à agenda de trabalhos, a qual considerou um contributo muito positivo porque se centrava na matéria a discutir, sugerindo que fosse adoptada no futuro.

O **Sr. Presidente da Mesa** pediu desculpa por interromper, mas quis de imediato responder ao cumprimento recebido dizendo que, a Mesa se sentia gratificada com a intervenção que acabava de fazer.

Explicou ainda, que era a primeira vez que se procedia ao envio da revista de Imprensa porque só agora tinham condições e funcionários para o fazer. E sempre que as situações o recomendassem, a Mesa no futuro tentaria dar prosseguimento a esse tipo de atitude.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Dando continuação à sua anterior intervenção a **Sra. D. Maria do Céu Ramos** disse que a Revista de Imprensa lhe permitia enquadrar melhor uma observação que queria fazer, à Câmara Municipal e à sua Divisão de Informação, a propósito de notícias mencionadas na Revista, sobre as quais disse ter sido obrigada a tomar a seguinte posição: *“Vi no Diário do Sul de dia 20 e 22 de Fevereiro, duas notícias sobre a reunião da Assembleia Municipal realizada no dia 16 de Fevereiro e que perante essas notícias escrevi uma carta a esclarecer aquilo que achava que devia ser esclarecido, ou seja, a posição que o PSD tomou sobre as matérias, os Programas Ocupacionais, o debate que houve e que agora se está a retomar e também o debate que acabou por ser mudado e que se vai concluir a seguir. Na minha opinião essas notícias não traduziam com o alcance devido e com justiça, aquilo que tinha acontecido na reunião de 16 de Fevereiro da Assembleia porque, os debates são eminentemente políticos e na minha opinião as notícias que vêm publicadas no “Diário do Sul” passavam ao lado daquilo que de mais relevante tinha sido dito. O Sr. Director do “Diário do Sul”, teve a amabilidade de publicar e esclareceu que as notícias não eram da responsabilidade do Jornal. Quando me congratulei na carta que escrevi, pela presença da Comunicação Social na Assembleia Municipal, verifico que foi um acontecimento absolutamente esporádico e pontual porque a Comunicação Social não estava na presente reunião. O Sr. Director do “Diário do Sul”, em nota à minha carta, que publicou, dizia que as notícias publicadas no naquele Jornal eram textos que tinham sido enviados pela Divisão de Informação da Câmara Municipal. Primeiro, a Câmara não tem competências sobre a Assembleia Municipal. Segundo, a Assembleia Municipal é presidida por uma Mesa que é o Órgão próprio para exercer qualquer competência de divulgação do que se passa na Assembleia Municipal. Terceiro, a Mesa tem os meios bastantes e necessários para crendo divulgar coisas que se passam na Assembleia Municipal, o fazer com rigor e fidelidade porque as reuniões são gravadas e as actas são feitas a partir da gravação.*

Se senti necessidade de dizer a um Órgão de Comunicação Social que a notícia que estava ali publicada não era fiel ao que se tinha passado, mais sinto obrigação, o direito e o dever de dizer à Câmara Municipal que não é uma atribuição da Câmara informar sobre o que se passa na Assembleia, mas sim uma atribuição da Mesa e que esta querendo fazê-lo, tem condições para o fazer com rigor e fidelidade, designadamente em relação ao que se passou com os Programas Ocupacionais. Fala-se da proposta do Dr. José Luís Cardoso de adiar e passa-se ao lado do que disse o PCP, o PSD como se nada tivesse acontecido. São abordagens absolutamente minimalistas das questões, além de distorcer a realidade e passar para a opinião pública retratos infíeis do que se passa nas reuniões da Assembleia Municipal, é um procedimento condenável e indesejável”.

O **Sr. Presidente da Mesa** interrompeu a Sra. D. Maria do Céu Ramos para esclarecer que, era Assembleia que solicitava a presença da Divisão de Informação da Câmara nas suas sessões, no sentido de esta garantir alguma projecção das mesmas. Que a Câmara Municipal, não tinha feito senão atender a um pedido da Assembleia porque a Comunicação Social não aparece e que, a maior veracidade e fidelidade estava num trabalho de jornalismo.

A **Sra. D. Maria do Céu Ramos** retomou a palavra e agradeceu os esclarecimentos. E nesse sentido disse que se a Divisão de Informação, estava presente nas reuniões a pedido da Mesa, era esta que estava a exercer as competências que reconheceu que tinha. Ressalvou contudo, a ingerência da Câmara Municipal que não tinha ocorrido porque, se disponibilizou à Mesa os seus recursos não lhe chocava que a Assembleia Municipal recorresse aos seus serviços. Porém, mantinha o que tinha dito



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

quanto ao rigor e à fidelidade porque, se era preciso transmitir para fora alguma coisa do que se passava nas reuniões, que se procurasse fazer com competência técnica, com verdade e equilíbrio.

Entretanto o **Sr. Presidente da Câmara Municipal** sugeriu disse que se resolvesse o problema não sendo a Câmara a enviar aos Órgão de Comunicação Social, esta apenas dava a colaboração e posteriormente o envio ficaria a cargo da Assembleia.

A **Sra. D. Maria do Céu Ramos** achou correcta a proposta, na medida em que onerava um pouco mais a Mesa com algumas responsabilidades, com a certeza de serem bem exercidas.

Quanto à questão dos Programas Ocupacionais e da reunião ocorrida no Governo Civil a 16 de Janeiro, declarou : *“Que os seus desenvolvimentos posteriores vinham relatados nos vários documentos presentes para análise e estes davam conta de uma queixa crime que o Senhor Governador Civil entendeu dever apresentar contra quatro dos sete Vereadores da Câmara Municipal, era um direito de cidadania que lhe assistia, apresentar uma queixa contra quem se entenda que cometeu uma prática ilegal de natureza jurídico-penal. Mas que a Assembleia Municipal por causa da iniciativa do Senhor Governador Civil, não devia desfocar-se daquilo que é o essencial e entrar no acessório porque, o acessório era mesmo a queixa do Senhor Governador Civil é um problema pessoal que estava na alçada dos tribunais. Para a Assembleia subsiste, a questão política da gravidade dos factos que chegou ao conhecimento de todos e que a situação se mantinha, por responsabilidade política do PS que na sua sede própria que foi a 9ª Comissão Parlamentar procedeu à audição do Senhor Secretário de Estado do Trabalho e inviabilizou completamente a audição da Câmara Municipal. Nesse sentido e visto que o PSD só pode usar os meios de dispõe, e não dispõe de uma maioria numa Comissão Parlamentar, pessoalmente subscrevi em nome do Grupo Parlamentar do PSD, numa carta dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, um pedido de audiência porque, o PSD continua interessado em ouvir a versão da Câmara Municipal e com a colaboração dos Deputados do PSD que são da Comissão Parlamentar do Trabalho e Segurança Social, promover um novo debate e algumas novas diligências que possam não excluir esta versão e leitura dos acontecimentos que o PS inviabilizou”*.

Desta maneira, deu conhecimento à Assembleia Municipal da iniciativa do PSD, com o compromisso de que, tendo a Comissão Parlamentar só ouvido o Senhor Secretário de Estado por imposição da maioria socialista, que o PSD procuraria, caso a Câmara aceda em receber em audiência os Parlamentares do PSD e a sua Comissão Política, em fazer chegar ao Parlamento o eco dessa audiência e extrair as consequências políticas que forem possível extrair.

Por fim concluiu dizendo que, achava muito importante que a Assembleia Municipal não se perdesse nos corredores da justiça, daquilo que achou manifestamente acessório, que decorria de um direito de cidadania e que estava entregue ao foro judicial, e persista, no esclarecimento e no esclarecimento da verdade, do que terá ocorrido no dia 16 de Janeiro de 2001 no Governo Civil de Évora.

Entretanto o **Sr. Presidente da Mesa** informou o plenário de que o Sr. Carlos Cunha se tinha ausentado, por razões familiares e não poderia continuar na comissão formada para elaboração do texto referente ao ponto 3.

Foi de seguida substituído pela Sra. D. Maria Helena Teixeira da Silva.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

O **Sr. José Luís Cardoso** lembrou que a discussão deste ponto tinha sido proposta por sua iniciativa, com a concordância da sua bancada e também aprovada por unanimidade a convocação de uma reunião extraordinária para discutir este assunto.

E referiu que privilegiava a verdade, acima de quaisquer outras conveniências e que sabendo que o PS podia sair ferido dessa discussão, a sua consciência ética obrigou-o a fazer essa proposta.

Concordou com a proposta feita pela Sra. D. Maria do Céu Ramos, porém, discordou que a Comissão Parlamentar, não tivesse inquirido todas as pessoas que trouxessem conhecimento a essa mesma Comissão a verdade dos factos, dizendo que era a sua posição, não sabendo se a sua bancada estava de acordo com ela.

Disse ainda, que tinha procurado vir para a Assembleia documentado o suficiente para saber onde estava a verdade, a meia verdade ou a mentira de tudo o que tinha sido dito sobre esse problema e como queria vir documentado, pediu aos Órgãos próprios que lhe fornecessem dados, sobre como efectivamente tinham sido distribuídas as verbas dos Planos Ocupacionais, para ver se de facto havia equilíbrio na sua distribuição e se não havia favorecimento em benefício de municípios ou freguesias e se a maioria desses Programas não correspondiam à maioria que neste momento governa o município de Évora.

Porém, disse que a resposta que obteve, foi que a partir do momento em que corria um processo crime em tribunal que versava rigorosamente sobre os mesmos factos, todos esses documentos estavam em segredo de justiça, por essa razão, disse estar completamente inibido de sequer discutir o problema do qual não conhecia os contornos, o que apenas conhecia era o que vinha publicado na Imprensa e pelo que foi dito na exposição da Sra. D. Maria do Céu Ramos, daí não ir entrar na discussão do problema porque não tinha dados suficientes para os discutir pelas razões aduzidas.

Teve a palavra o **Sr. José Figueira**, para observar que se tinha passado da discussão política, de um caso político, para se querer transformá-la do foro judicial e quem tinha tomado a decisão saberia o porquê de a ter tomado e que de certa maneira todos acompanhariam esse processo.

Em relação ao exposto pelo Sr. José Luís Cardoso disse ainda que os dados não eram confidenciais, eram oficiais, tinham sido publicados e distribuídos que o IEPF os enviava para as diferentes Entidades com alguma regularidade, contendo estatísticas do desemprego, dos POC's, dos ocupados, dos empregados, etc.

Em relação aos Programas Ocupacionais, ofereceu-se para fornecer alguns dados ao Sr. José Luís Cardoso, bem como dar conhecimento à Assembleia de que desde 1998 até 2000, situando-se no mês de Agosto, retirando o Concelho do Gavião, existiam 46 Concelhos e que a evolução dos POC's nos Concelhos dirigidos pelo PS, pela CDU e pelo PSD era a seguinte:

- O PS dirige 16 Câmaras Municipais e a sua média de número de POC's por Câmara, era em 1998 de 2657 numa média 166 por as 16 Câmaras; em 1999 o número era de 2692 POC's , numa média de 168 por Câmara; em 2000 o número era de 2601, numa média de 162 POC's por Câmara.
- Quanto à CDU, com 27 Câmaras Municipais, em 1998 existiam 3289 POC's o que dava uma média de 121 por Câmara; em 1999 o número era de 3542, o que dava uma média de 131 por Câmara; em 2000 o número era de 3459, o que dava uma média de 128 POC's por Câmara.
- Quanto ao PSD, com 3 Câmaras Municipais, em 1998 existiram 365 POC's o que dava uma média de 121 por Câmara; em 1999 o número era de 400 POC's, o que dava uma média de 133 por Câmara; em 2000 o número era de 374 POC's, o que dava uma média de 124 por Câmara.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Portanto clarificou que se existiam dúvidas quanto à sua distribuição, perante estes dados se verificava claramente que os Concelhos dirigidos pelo PS, tinham em média um valor muito acima dos restantes Concelhos dirigidos pela CDU e PSD.

Outro assunto que partilhou e disse fazer-lhe muita confusão, era o funcionamento do Governo Civil, sendo uma questão que nem o Senhor Governador Civil, nem ninguém, ainda havia esclarecido, a qual passou a relatar: *“Quem se dirige ao Governo Civil para qualquer reunião, sabe à partida que tem um conjunto de barreiras de controle, que tem de se identificar previamente antes de entrar numa sala de reunião, uma sala de reunião que é contígua ao próprio gabinete do Senhor Governador Civil, tem que se identificar à policia, à entrada do Governo Civil existe um gabinete com alguns funcionários que solicitam imediatamente a identificação da pessoa antes de subir ao 1º andar do edifício e depois, tem ainda uma sala onde a secretária identifica a pessoa, isto tudo antes de entrar para uma reunião”*.

Opinando que a insinuação que feita em diferentes documentos de que, o Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal tinha entrado numa sala, passando todas essas barreiras de controle sem se identificar e depois dizerem que estava lá numa situação de clandestinidade, era absurdo. Que a verdade sobre essa situação fosse esclarecida.

Outra questão que disse também por esclarecer, era se o Governo Civil de Setúbal esteve ou não presente na reunião porque, a única coisa que se disse foi que este não esteve, mas que efectivamente esteve representado por alguém da confiança do Senhor Governador Civil porque, era uma reunião de trabalho com um nível que pela presença do Senhor Secretário de Estado, não seria certamente um funcionário qualquer.

Disse ainda continuar-se a querer escamotear as questões políticas das afirmações porque, a Sra. Delegada do IEFP, numa entrevista à Lusa que foi publicada no “Diário do Sul” de 16 de Fevereiro, dizia textualmente:

- *“Gabriela Silva adiantou que se recorda de no início dos trabalhos, ouvir o Secretário de Estado do Trabalho e Formação dizer que poderiam falar à vontade”*.

E que esta também tinha dito que tinha sido utilizada a expressão:

- *“Flexibilização na atribuição dos subsídios mas nunca no sentido partidário do termo”*. E salientou haver dois aspectos, desta notícia da Lusa que confirmavam em parte aquilo que era o relatório feito pelo Chefe de Recursos Humanos da Câmara.

Contudo, perguntou porque é que o Senhor Secretário de Estado tinha dito:

- *“Estejam à vontade para falar”*. E este posteriormente numa entrevista ao Jornal “Público”, sobre esta situação e indagado sobre esta sua expressão, respondeu ao jornalista:
- *“Não, eu não tenho esse tipo de linguagem, muito menos em reuniões de trabalho, mas se o tivesse feito, não vejo que fosse surpreendente uma vez que, salvo o erro, todos os Governadores Cívicos são também militantes do PS, não vejo que fosse tão surpreendente assim”*.

Para terminar, sublinhou que pelas razões óbvias ninguém as poderia escamotear e lamentou que o PS não esclarecesse esta questão do foro que seria importante.

Reportando-se ao explanado pelo Sr. José Luís Cardoso, o **Sr. Lino de Carvalho** disse que por impulso se inscreveu para intervir, quando ouviu aquele membro dizer que tinha pedido alguns



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

elementos de informação sobre a distribuição dos Programas Ocupacionais porque queria vir para a Assembleia documentado.

A seguir informou que a Assembleia da República, desde pelo menos, dia 13 de Fevereiro, dia em que o Senhor secretário de Estado esteve na reunião da Comissão de Trabalho consigo e com outros Deputados, se comprometeu a fornecer essas informações e depois outros Deputados o requereram nos termos constitucionais e regimentais, nesse sentido, achou que se essas informações já tivessem sido fornecidas ao Sr. José Luís Cardoso e não tivessem sido facultadas à Assembleia da República, ficaria completamente surpreso, concluindo que este membro sofria do mesmo défice que sofre a Assembleia da República, porque a este não lhe foi fornecida, com o argumento do segredo de justiça e à Assembleia da República, não houve argumentos nem resposta.

E disse que era bom ter presente que a Comissão Parlamentar de Trabalho que reuniu em 24 horas, por convocatória do Presidente da Comissão, Deputado Socialista, Artur Penedo, a pedido do então Secretário de Estado do Emprego, não pôde ouvir a versão da Câmara Municipal de Évora, não foi porque a Comissão em abstracto no seu todo tivesse votado contra, disse ter sido ele próprio em nome do Grupo Parlamentar do PCP que o propôs e o PSD esteve de acordo, porém, os dois Deputados presentes, eleitos pelo Distrito de Évora, pronunciaram-se e votaram contra que não se tinha ido mais longe porque o PS inviabilizou.

Não quis deixar de fazer referência ao comportamento do responsável da Agência Lusa na região e na cidade, dizendo que este, como responsável por aquela Agência não se comportava como um delegado duma agência de notícias, mas sim, como militante do PS porque, quando os acontecimentos se deram, este guardou durante um espaço de tempo a notícia e não a divulgou, mas imediatamente foi fazer uma entrevista com a Delegada do IEFP.

Que a Agência Lusa era uma agência de notícias, não era um departamento do PS no Alentejo e em Évora, esta acção já era recorrente noutros acontecimentos e não podia continuar.

Ainda disse ter registado nos vários comunicados que o Senhor Governador emitiu, o facto de, por coincidência, de acordo com o seu próprio comunicado, só ter sido contactado a propósito de eventuais reduções dos Programas Ocupacionais pelos Presidentes das Câmaras de Portel e Mourão, que por acaso eram Socialistas, não compreendendo porque é que as Câmaras, se estão preocupadas com eventuais reduções dos Programas Ocupacionais, contactam com o Governador Civil e não com a Entidade do Governo que na Região tem a responsabilidade, o IEFP.

Por fim concluiu que o debate político e as conclusões estavam assentes da parte de todos e até da opinião pública.

Em relação à evolução dos POC's e aos números apresentados pelo Sr. José Figueira, o **Sr. João Ricardo** disse que não duvidava que os números estivessem correctos, porém, não se podiam fazer comparações entre Câmaras da CDU, PS ou PSD, mas mesmo que se fizesse, desafiou a fazê-lo uns 4 ou 5 anos mais atrás, pois aí verificar-se-ia que os números iriam ser completamente, porque Agosto era um mês como outro qualquer e provavelmente se fosse noutro mês, os números apresentados seriam outros. Que os Programas oscilavam e o Desemprego no mês de Agosto podia ter no terreno os 2657 POC's e no mês a seguir ter 1500 ou 1800, podendo acontecer que as Câmaras da CDU tivessem em média mais POC's do que as Câmaras do PS.

Contudo, também tinha a ver com os Municípios que cada força política tinha, com o número de habitantes e com os número de inscritos que os Centros de Emprego tinham por cada Concelho e



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

fazendo uma comparação com todos esses factores verificar-se-ia então se essa diferença média se registava.

Apontou a título de exemplo, algumas Câmaras da CDU com quem trabalhou, como Arraiolos, Redondo, Portel e Viana do Alentejo e que nenhum deles se tinha queixado da diferença de tratamento relativamente aos POC's, deduzindo que não havia diferenciamento entre as Câmaras dos vários Partidos.

Declarando que a maior parte das Instituições, invertiam um pouco a filosofia dos Programas, ou seja, utilizavam os POC's como eles fossem criados para beneficiar as próprias Instituições, porém, estes foram criados para ajudar as pessoas e colmatar o problema do emprego.

Para ficar esclarecido o **Sr. José Figueira** explicou que teve o cuidado, de chamar a atenção para os dados que forneceu porque estes referiam-se aos Concelhos e não somente às Câmaras. Porque os POC's não eram só distribuídos pelas Câmaras Municipais, mas também o eram por outras Instituições e como estes não eram divulgados nos dados oficiais, eram internos, a análise que fez foi ao nível dos Concelhos identificando a sua força política.

O **Sr. Lino de Carvalho** frisou que estes problemas se resolviam com transparência. Que o Governo fornecesse os dados, sem invocar pretextos ridículos de segredo de justiça ou sem violar as normas regimentais e constitucionais, pelo qual se rege a Assembleia da República, dando concretização aos seus próprios compromissos, e cedesse algumas informações que esclarecessem a situação, em vez de se falar num geral ou de casos que se conhece em que houve Câmaras que não protestaram.

Informou ainda que a orientação geral das Câmaras da CDU, era de não utilizarem esses programas fora do seu quadro legal, a não ser em casos de extrema necessidade, por isso era possível que estas não reclamassem, precisamente por terem esse tipo de orientação, até porque muitos dos trabalhadores nessas condições, acabavam por ocupar lugares e cumprir funções que deveriam ser cumpridas por trabalhadores permanentes.

O **Sr. João Ricardo** não concordou com este membro, achando que os assuntos deveriam ser esclarecidos e clarificados e lembrou que, as Câmaras da CDU utilizavam os Programas Ocupacionais, assim como todas as outras Câmaras, dentro do quadro legal, porque nem de outra forma o próprio IEFEP poderia ceder as pessoas.

Desde que houvesse pessoal disponível e reunissem condições, disse ainda concordar que todas as Câmaras utilizassem esses Programas.

O **Sr. Lino de Carvalho** rebateu a exposição do Sr. João Ricardo e explicitou, que não tinha dito que as Câmaras CDU não utilizavam os Programas Ocupacionais, tinha dito sim, que não estranhava que essas Câmaras pudessem não reclamar sobre os referidos Programas porque, existia uma orientação geral que os eleitos da CDU procuravam colocar na prática que era de não utilizarem trabalhadores em situação precária para cumprirem funções de lugares permanentes.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Tendo em conta toda a discussão tida o **Sr. Carlos Percheiro** interveio e observou o seguinte: “As consequências da aplicação dos POC’s nas Câmaras, Concelhos, etc., é uma questão lateral neste momento, isto é, está a desviar-se a discussão desta matéria daquilo que constitui a sua essência: a verdade ou a ausência dela. Se é verdade a utilização do “poder-se falar à vontade”, no mínimo já admitido, embora com nuances (não é acompanhada do camaradas porque não convém), o problema é a consequência desta frase “o falar-se à vontade”. Significa dizer que não existe qualquer espécie de obstáculo a que se fale de tudo. Daqui é que nasce a desconfiança sobre a questão. Não vale a pena estarmos a dizer o que se passa com os POC’s. Isso é uma outra discussão que tem sede própria e momento, que não o presente. Eu lamento que esta situação não se situe na sua génese, que é de natureza ideológica. Todos têm legitimidade para defender as posições que entendem. Agora têm que a defender com a verdade, doa a quem doer. É nossa convicção que nem é credível, pela lógica das coisas, que um funcionário, mesmo com funções de representação, invente uma situação destas. Eu acho que não é credível que um funcionário invente isto. Provavelmente estará até arrependido de haver denunciado a situação, tal a dimensão que o assunto ganhou. O que estamos a defender e a discutir é se a frase foi dita ou não dita. Se foi, vai permitir que sobre ela haja todas as legítimas desconfianças. A prova disto, a meu ver, está nessa posição indefensável, num País democrático, ao negar a versão da Câmara Municipal de Évora em Sede da Comissão Parlamentar. Isto não pode deixar de ser dito. Afirmo um absoluto repúdio pela posição do PS, porque não quis esclarecer a verdade, a verdade na sua essência filosófica”.

O **Sr. José Luís Cardoso** revelou ter ficado um bocado confuso em relação ao proferido pelo Sr. Carlos Percheiro. Quanto à frase proferida pelo Senhor Secretário de Estado, “estamos em condições para falar à vontade”, comentou que se o controle era realmente tão intenso para se entrar no Governo Civil, se as pessoas eram identificadas, disse não entender onde estava a dificuldade daquele membro em entender o sentido daquelas palavras, nem o sentido do seu raciocínio.

Retorquindo ao orador antecedente o **Sr. Carlos Percheiro**, disse ter sido bastante claro na sua expressão e novamente repetiu qual a sua opinião, quanto à intenção da presente sessão extraordinária e principalmente quanto a este ponto na sua questão essencial, ou seja, apurar a verdade ou mentira dos factos, não tirar ilações da utilização de uma frase, que considerou infeliz, porque não se podia confundir reuniões de natureza partidária com reuniões institucionais.

Não se verificando mais pedidos de inscrição, o **Sr. Presidente da Mesa** considerou encerrado este 4º ponto da ordem de trabalhos, visto não haver qualquer sugestão de proposta de resolução sobre o mesmo.

PONTO 3 – (CONTINUAÇÃO)

Regressou-se ao 3º ponto da ordem de trabalhos, com a apresentação da proposta de texto elaborado pelos três elementos indigitados.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

O **Sr. Manuel Patrício** apresentou o texto elaborado em conjunto com o outros membros de cada bancada e leu-o na íntegra, o qual para constar fica apenso a esta acta.

De seguida, o **Sr. Presidente da Mesa** colocou-o à ponderação de todos os membros.

Em relação ao texto, a **Sra. D. Maria do Céu Ramos** expressou a sua aprovação, à excepção da seguinte passagem: “...*consequências que poderiam advir e em parte já advieram*”, porque nesta frase existia a afirmação de que já houvera danos ao património, o que considerou não ter ficado demonstrado, houve sim a sua suposição, facto que considerou muito importante. Apelou então aos membros que elaboraram o texto, no sentido de poderem rever aquela passagem.

Em relação à preocupação demonstrada pela Sra. D. Maria do Céu Ramos, o **Sr. Manuel Patrício** propôs que à referida passagem fosse dada a seguinte redacção: “...*consequências que dessas obras podem advir, e em parte, eventualmente, já advieram*”.

A **Sra. D. Carmen Balesteros** transmitiu que por uma questão de consenso e se for entendimento de todos, que concordaria também com a proposta anterior, contudo, deixou claro que não tinha qualquer dúvida de que tinham adido consequências negativas para o património. E essa sua convicção disse ser suportada, não só pela sua observação e pelas imagens trazidas à Assembleia, mas também, pelo próprio relatório elaborado pelo Arqueólogo da Câmara Municipal, na sequência da sua visita ao local e inclusivamente pelo desenrolar do próprio processo. Porque se não tivesse havido consequências negativas para o património, não tinha sido proposta a suspensão parcial das obras. Que a sua convicção pessoal continuava exactamente a mesma desde o princípio.

A **Sra. D. Maria do Céu Ramos** declarou ser um membro livre na Assembleia e que usaria o seu voto de acordo com a sua consciência e com a sua convicção. Que lhe parecia, em todo o caso, não ter havido um pronunciamento de acordo com os dados disponíveis, no sentido de afirmar aquilo que decorria da preparação do texto final.

O que achou mais correcto, para que se traduzi-se o que foi discutido e as posições manifestadas, era a formulação do “*eventualmente*” porque era uma possibilidade, uma eventualidade, uma coisa que era possível que tivesse acontecido.

No sentido de tornar clara, a concordância ou não, da palavra “*eventualmente*” no texto elaborado, o **Sr. Manuel Patrício** perguntou à Sra. D. Carmen Balesteros se aceitava a sua introdução.

Ao qual a **Sra. D. Carmen Balesteros** respondeu que a sua resposta continuava exactamente a mesma, se por uma questão de consenso todos os membros concordassem com a substituição, por si estaria bem, porém, não poderia ignorar aquilo que viu e que presenciou.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

O **Sr. Jorge Lourido** refriu que a documentação fornecida, mostrava a existência de pinturas murais e o resto de apenas uma parte delas, por este facto, se constatava de que houvera alguns danos, provavelmente não se saberia era a sua dimensão.

Disse ser um assunto que merecia uma aprovação unânime, e sugeriu que ao texto não fosse retirado tudo de que houve danos, mas dizendo: “*que houve danos, ou eventualmente houve*”. Colocando as duas questões porque os danos estavam provados na documentação que elucidava este ponto.

A **Sra. D. Carmen Balesteros** informou o plenário, de que a sua bancada aceitava a substituição da palavra proposta, mas manifestou a vontade da sua posição pessoal ficar registada na presente acta.

Após o entendimento final sobre o texto em causa, o **Sr. Presidente da Mesa** colocou-o à votação e foi o mesmo aprovado por unanimidade.

APROVAÇÃO EM MINUTA

O plenário deliberou aprovar em minuta e por unanimidade os pontos 2, 3 e 4 da ordem de trabalhos da presente acta, nos termos do n.º 3 do art.º 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Dada a palavra ao público, este não pretendeu intervir, e na ausência de mais assuntos a tratar, O Sr. Presidente da Mesa deu por encerrada a sessão pela uma hora e cinco minutos do dia seguinte, da qual e para constar se lavrou a presente acta, que os membros da Mesa subscrevem e assinam.

Presidente – José Ferreira Nunes Bizarro

1º Secretário – Diamantino José dias

2º Secretário – António Joaquim Gongó Rodeia Serrenho

(Acta aprovada, na sessão de 12/10/01, por maioria, com 6 abstenções)